

LUTA!

Por Deus, Terra e Liberdade, brasileiro, Luta!

San Justino



★
1933
Escreve o Bispo de Maura:
Enquanto a Igreja Romana, no Brasil, celebra com grande aparato o Congresso Eucarístico, é bom que o povo brasileiro saiba que, há mais de OITO MIL ANOS, na Etiópia, já se dizia Missa idêntica a que se diz hoje, na Igreja Romana, que se diz católica.

A hóstia que o Pontífice consagrava ao Deus Supremo, ao Todo Poderoso, como o chamava o Pontífice Job e os outros que o denominado Livro de Job cita, tinha a forma circular, tendo impressa, de um lado, a Imagem do Sol, simbolizando a dinastia solar e, de outro, o CORDEIRO, representando a religião de Rama.

Esta hóstia, bem como o vinho, produto das primícias da lavoura, eram consagrados, pelo Pontífice reinante, ao Todo Poderoso, em missa campal, onde o povo comungava, juntamente, com aquele. A missa é a mesmíssima!...

★

um artigo oportuno do
ex-BISPO DE MAURA

atual — Bispo do Rio de Janeiro

— Nesta Revista —

Luta!

Diretor-Proprietário
DOM CARLOS DUARTE COSTA
Revista Mensal Ilustrada

ANO IX — N.º 22
JULHO
1955

REDAÇÃO
Rua da Constituição, 10 — sob.º
Fone: 22-7368
RIO DE JANEIRO

ASSINATURAS

Capital Federal	Cr\$ 50,00
Estados	Cr\$ 60,00

NÚMERO AVULSO

Capital Federal	Cr\$ 5,00
Estados	Cr\$ 6,00

Nota — A direção não se responsabiliza por artigos assinados.

CORRESPONDENTES

ESTADO DE SÃO PAULO

S. Paulo: Antônio Mellace Netto
- Fone: 32-7608.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte — João Lucas de Miranda
Rua Eurita, 105 — S. Teresa.
Juiz de Fora — José Soares
Rua Baependi, 142.
Ubá — Ten. Albano Antônio de Sousa
Rua Santa Cruz, 567.
Varginha — José Dália
Caixa Postal, 163.
S. Gonçalo do Sapucaí — Dr. Romeu Silva.
Douradoquara — Padre José Maria de Oliveira
Ponte Nova — Raimundo Dias.
Rua Pres. Antônio Carlos, 45.

ESTADO DE GOIAZ

Goiânia — Agrício Braga.
Caixa Postal, 45.
Anápolis — José Honorato
Rua Antônio Carlos, 91.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Mocau: Manoel Quintino do Rêgo

ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife: Dom Diamantino Costa
Caixa Postal, 787

ESTADO DA PARAIBA

João Pessoa — Otacilio B. Gama.
Caixa Postal, 182.

ESTADO DO MARANHÃO

Pinheiro — Padre Adolfo Lopes Espósito
Praça Pres. Eurico Gaspar Dutra, s/n.

ESTADO DE SERGIPE

Aracajú: Zózimo Ferreira de Almeida.
Estância: Waldemar Floriano
Caixa Postal, 17

ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza: Pe. Raimundo Simplicio de Almeida.
Rua D. Teresa Cristina, 257.
Joazeiro: Luiz França do Amaral
Rua Salgadinho, 2

ESTADO DA BAIÁ

Itaberaba — Walmir Alves Brito.
Serrinha — Dr. Miguel Nogueira
Uruçuca — Júlio Ramos da Silva
Rua Rui Barbosa, 183.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro do Itapemirim — Guilherme Tavares
Rua Basilio Pimenta, 96.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Barra de S. João — Padre Pedro Silva
Carapebus — Antônio Francisco de Barcelos.
Cabo Frio — Farah Elias Farah.
Rua Raul Veiga, 15
Macaé — Maurice Loüenthal
Rua Teixeira de Gouvêa, 1471.
Nilópolis, S. João de Meriti, Mesquita, Olinda, S.
Mateus — Padre Manuel Maria Duarte.
Rua Coronel Cintra, 328 — S. MATEUS --

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pelotas — Lourival Carneiro
Rua Andrade Neves, 923.
Santo Angelo — José Biagioni
Rua Antunes Ribas, 2148.
Santa Maria — Fritz Hambrecht
Travessa Duque de Caxias, 129.

ESTADO DE S. CATARINA

Lajes — Dom Antidio José Vargas.

ESTADO DO PARANÁ

Curitiba — Luiz Luccas
Travessa Monteiro Loba'o, 52
Maringá — Geraldo Bosa

A IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA
TEM POR LEMA:

Deus, Terra e Liberdade!

LUTA!

Por Deus, Terra e Liberdade, Brasileiro, Luta!

A intolerância do Vaticano, causadora da Revolução Argentina

Escreve: † Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

Engana-se quem pensa que a revolução argentina, tramada pelo Vaticano, tenha sua origem enraizada no sentimento religioso do nobre povo argentino. Não. Ela é profundamente econômica, visando entregar a Nação ao aliado Americano, irmanado, como está, o maior truste do mundo — VATICANO — com os trustes Americanos e Ingleses. Cristo é um simples joguete nas mãos da Ditadura Clerical, a fim de, enganando a opinião pública, fortalecer a Internacional Negra — Jesuítica, — visando o Domínio Econômico completo, no mundo inteiro, suplantando todos os Imperialismos ao Império Econômico-Político do PAPA — Chefe máximo, dominador de todas as Ditaduras Mundiais, a serem estabelecidas, em todo o Mundo, para que o Corpo Místico de Cristo supervisione todos os problemas econômicos, financeiros e políticos.

Aliado dos trustes Americanos e Ingleses, o Vaticano pretende impor o terror nas consciências.

No Brasil, é essa pouca vergonha, que aí está: Os três poderes da República já foram dominados, pelo Papa, através da Ação Católica, filha primogênita do plano jesuítico. Esses poderes, porém, na parte religiosa, pelo menos, não representam a opinião pública brasileira, que está, com a Igreja Nacional, isto é, a Igreja Católica Apostólica Brasileira.

O General Juan Domingo Perón, Presidente da República Argentina, não teve tempo de preparar a opinião pública argentina, para a nacionalização da Igreja Católica Apostólica Argentina, como está se processando, no Brasil, há dez anos. Daí, o derramamento de sangue, ocorrido, ontem, na capital da República e no interior. Aqui, não sucederá isto, ao menos, esse é o meu modo de ver, porque sou contra o derramamento de sangue e segundo porque não alimento a vaidade de assistir, em vida, o final da minha luta, iniciada, em 6 de julho de 1945, com a minha "excomunhão". E, por falar em excomunhão, daqui, envio o meu abraço ao meu colega, ontem, excomungado, pelo Papa — O PRESIDENTE PERÓN — Dou-lhe os meus parabéns, por ter sido excomungado, porque excomunhão é VINGANÇA, é ÓDIO, o que contraria o manda-

mento máximo do cristianismo, que é este: "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS E NÃO FAÇAIS AO VOSSO PRÓXIMO AQUILO QUE NÃO QUE-REIS QUE SE VOS FAÇA. E digo, ao meu colega, Presidente Perón, que estou à sua disposição, para transmitir os poderes episcopais a sacerdotes argentinos, que se colocarem à testa da Igreja Nacional Argentina. Dêsse modo, o povo argentino continuará com a sua crença religiosa, embora pondo abaixo os dogmas absurdos da Igreja Romana. O povo argentino cultuará o verdadeiro cristianismo e Cristo deixará de ser materializado, para se tornar o que sempre foi, nas consciências puras, o "MEN-SAGEIRO DE DEUS — o VERBO DE DEUS", aquele que trouxe ao Mundo, aos homens de boa vontade, a PAZ, a VERDADE, a JUSTIÇA, vivendo a Humanidade a vida divina na natureza e adorando a Deus, em espírito e em verdade.

Já é tempo de ser colocada a Igreja Romana em seu lugar. Ela que se defina: É IGREJA OU É ESTADO? Si é Igreja, viva do Espírito de Cristo, que é o Espírito de Pobreza, de Mansidão, de Obediência, de Igualdade, de Fraternidade, de Liberdade, de Caridade, de Amor, de Doçura, enfim, de todas as virtudes evangélicas. Si é Estado, promova a sua Constituição Estatal, comercie com o mundo inteiro, oferecendo às demais Nações seus produtos. Não coloque o Cristo entre as imundícies dos profanadores das leis eternas da Natureza. Cristo não pode e não deve servir de Bandeira a coisas profanas. Todos os homens de bem protestam contra esse sacrilégio. O Espírito de Cristo ser apresentado como CHEFE DE ESTADO, como CHEFE de um IMPÉRIO! Não, isso não admitimos. O meu irmão no episcopado, que se intitula PAPA, está errado, está muito errado. Está tão longe de Cristo como esse suposto Demônio, inventado para amedrontar as crianças, os fanáticos e os ignorantes. Não. O PAPA pode ser tudo, menos o representante do pensamento de Cristo na terra.

Para se impor aos Governos, nos seus três poderes, ela, no Brasil, infiltrou-se na elaboração da nossa Constituição de 18 de setembro de 1946, pelo jesuíta, Padre Leonel Franca, o ESPIÃO n.º 1 do Papa, a cuja orientação seguiam: O Núncio Apos-

tólico, os Cardiais, o episcopado, as ordens e congregações religiosas, a ação católica etc. Assim, o Padre Leonel Franca conseguiu fosse a Constituição elaborada sob a "proteção de Deus" invocando seu santíssimo nome, para sancionar tantos erros de que está eivada a nossa Carta Magna. Lá está o dedo do "santo jesuita", Padre Leonel Franca, nos artigos: 141, §§ 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 163 §§ 1. e 2.º, 168-V e 196. Isso somente sob o ponto de vista religioso, fora o social e o político.

A intolerância do Vaticano coloca-se acima do Estado.

Eis o que diz "S" Tomaz de Aquino, o "doutor angélico": "O Estado procede da Igreja (burrice!)", assim como o corpo recebe vida da alma". Dizer que o Estado procede da Igreja é aberrar da concepção do "clan", como dizer que o corpo recebe vida da alma denota falta de noção do que seja alma e a formação do ser humano, em outras palavras, falta de noção do que seja vida. Na Natureza, é preciso distinguir alma sensitiva e espírito divino. Dentro da sua espécie, em todos os seres, verificamos a existência da alma e do espírito divino.

Tomaz de Aquino, ainda, diz: "A autoridade secular deve ser submetida à espiritual, assim como o corpo à alma. Não usurpa o poder um prelado espiritual que se intromete nas coisas temporais, porque o poder civil está submetido ao espiritual".

Está errado Tomaz de Aquino, quando diz que o corpo está submetido à alma. O corpo não está submetido à alma, porque o ser humano é o conjunto da matéria, da alma e do espírito divino. A alma faz parte do corpo humano. Não pode ser separada do corpo. É preciso que haja o equilíbrio entre o corpo e a alma, para que o homem seja um Ser Sadio. Temos que dar o alimento ao Homem, de acordo com as suas necessidades biológicas, para que ele possa atuar como Ser Humano, dentro das suas faculdades criadoras, vivificadas, sempre, pelo Espírito Divino. De acordo, pois, com esse equilíbrio, tanto depende a alma do corpo, como o corpo da alma, porque tanto o corpo, como a alma, recebem a força motriz da Natureza unida ao Criador, na procriação da Espécie Humana.

Não dependendo o corpo da alma, está mal empregada a comparação de Tomaz de Aquino.

O poder espiritual não existe antes do poder civil, porque o Homem não precisava, no início, nem de um, nem de outro. O espiritual, porque o homem foi feito livre, e o civil, porque da união dos "clans" foi que se originou a sociedade, escolhendo esta sociedade um Chefe, que, hoje, chama-se Governo. Da união dos "clans" foi que se originou o comércio, a indústria, etc. O culto à divindade é muito posterior, séculos e mais séculos, sem se poder ter um ponto de partida, mesmo porque é coisa do foro interno, não podendo haver intervenção do poder civil, nem do poder religioso. É coisa íntima. Coisa que se passa entre o indivíduo e o Ser Supremo. A Humanidade tem direito de adorar seu Deus, de acordo com a concepção que tem do "SEU" Deus. Mais tarde, surgiram várias escolas, várias academias, às quais se ligaram os Homens, abraçando este ou aquele modo de se dirigir à Divindade. Filiados a esses Credos Religiosos, os adeptos seguiram esta ou aquela doutrina e assim se formou a crença religiosa. Por esta concepção religiosa, todos podem verificar como são falhos todos os Credos Religiosos.

A última guerra mundial teve como escopo a conquista do espaço, por Hitler e Mussolini, a fim

de expandir melhor o comércio e resolver a questão social para seus povos.

Hitler e Mussolini implantaram o Fascismo e jogaram a mocidade na luta, enganando-a.

Pio XI e Pio XII davam os primeiros passos para a implantação do Fascismo Clerical, reformando os Seminários, preparando, assim, esse grande exército de espíões.

Pensavam que Hitler e Mussolini ganhariam a guerra. Enganaram-se. Pio XII precisou aliar-se, então, aos Estados Unidos e seus satélites, as Nações do Mundo Ocidental. Na defesa de seu truste, o maior de todos, aliou-se aos trustes americanos e ingleses. Ficou a Humanidade dividida entre Ocidente e Oriente. Ganhando de todos os trustes americanos e ingleses, o truste do Vaticano robusteceu-se e prosseguiu, com intensidade, a comerciar com o CRISTO. Pio XII conseguiu todos os privilégios de todas as Nações Ocidentais, a fim de implantar, em todas essas Nações, essa tese da superioridade do Governo espiritual do Vaticano sobre o Governo civil. Assim, a Liberdade Religiosa passa a ser exclusividade do Vaticano. Só a Igreja Romana é Livre e o Papa exige de todos os governos civis do Mundo Ocidental que persigam os demais cultos, passando a ser a prática de todos os cultos, que não aceitam o Papado, objeto de Polícia, porque o art. 141 § 7, que diz: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariem a ordem pública ou os bons costumes", foi redigido, pelo Padre Leonel Franca, a fim de garantir, exclusivamente, a Igreja Romana, de vez que todos os demais cultos estão entregues à Polícia fascista e contrariam os bons costumes, porque não admitem a dominação papal, o Império do Vaticano, verdadeira ditadura clerical, em todos os países ocidentais.

Os distúrbios da Bélgica e, agora, os da República Argentina, não "contrariam a ordem pública e os bons costumes", porque estão dentro do programa traçado pelo Vaticano, unido aos Imperialismos Americano e Inglês, promovendo espionagem dentro de todos os países ocidentais, para lhes arrancar as matérias primas a serem aplicadas no extermínio da Humanidade em guerras e revoluções e na redução de todas as nações ocidentais ao tipo "Colônia". Esse o programa que está sendo executado. Repetição do que acaba de passar, na República Argentina, se dará no Chile, no Perú, no Brasil e outros países, tal qual se passou na China, na Indochina, em Marrocos etc. etc. Na Argentina, o Vaticano visava a formação do Partido Democrata Cristão, como na Itália, na Alemanha de Adenauer e aqui, no Brasil, com Juarez Tavora.

Contrariando a nossa Constituição, em seu art. 31, a Igreja Romana, como já dizia o ultramontano Luiz Francisco Veillot, defensor intransigente do "SYLLABUS" e do Império Clerical, quer para si a proteção do Estado: "No estado presente da sociedade a liberdade da Igreja quer dizer proteção... A Igreja deve ser livre só no caso de ser protegida pelo Estado". Ser protegida pelo Estado é o único direito que a Igreja concede magnanimamente ao Estado.

Em sua colaboração no "Hoje", de Porto Alegre, de 23 de Maio de 1955, G. Gaertner, depois de citar Luiz Veillot, faz várias referências de autores entendidos na matéria, além do seu magnífico artigo. Diz ele: Paul Bert escreveu: "A liberdade da Igreja é arbítrio absoluto e a mais absoluta negação de tudo que não for Igreja". Laurent: "A

Porque Peron é inimigo da Igreja

Mais de 76 milhões de cruzeiros do Povo são canalizados, em apenas quatro meses, para a igreja Católica Apostólica ROMA — Concedidas, concomitantemente com dinheiros da Massa, isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras para jeeps, automóveis e isenção de aforamento — Doloroso confronto entre a atitude do Governo Argentino que não sacrifica o Trabalhador e o nosso — Até quando seremos candatarios da CURIA? Qual o auxílio concedido a igreja Protestante, à igreja Brasileira, aos Centros Espíritas que mantêm recolhimentos para orfãos?

Em artigo anterior, isto é, publicado no número 21 dissemos que a igreja Católica Apostólica Romana era um mercado comercial, uma eterna sanguessuga de todos os países do globo. Para que não paíre a mínima dúvida no ânimo dos que nos leem, para que não sejamos acoimados de falsários pelos interessados, transcrevemos hoje, extraído do DIÁRIO OFICIAL os dados abaixo. Não bordamos comentários. Deixamos que cada um faça o juízo que a sua mentalidade determinar.

Uma coisa apenas queremos frisar: — é dinheiro do nosso suor que corre aqui. É aqui que se distrai dinheiros do Imposto Sindical, do Imposto de Rendas, do Imposto Predial, etc. etc.

Nada disso a CURIA paga. Não resta dúvida:
o GENERAL PERON é um Homem Digno.

1) — Projeto 4211, de 25 de março de 1954.
Deputado Cunha Bueno.

Diário de 27 de março de 1954 — Pág. 1341 —
(secção I).

Concede auxílio de 1.000.000,00 à Sociedade Beneficente São Camilo, para a construção do Hospital São Camilo, São Paulo, Estado de São Paulo.

2) — Projeto 4212, de 26 de março de 1954.
Deputado, Ulisses Guimarães.

Diário de 27 de março de 1954 — Pág. 1341 —
(secção I).

Concede isenção de direitos e taxas aduaneiras
exclusive a de Previdência Social para um órgão
tubular, destinado à Basílica do Mosteiro de São
Bento. Estado de São Paulo.

3) — Projeto 3223-A, de 1953.

Deputado...

E também foi dito: — “Também Deus se há de tornar cruel e sem piedade. Depois da sua bondade se cansar, levará o seu rigor até imergir e lavar as mãos no sangue dos pecadores. (Bossuet. Sermão sôbre a unidade da igreja).

Inferno, e antes disso câmara das torturas, fogueira, sangue: eis a última ratio theologorum!

Ateu, no tempo da mitologia grego-romana, era o homem que acreditava num único Deus. Atêu, nestes tempos da mitologia judaico-cristã, é o homem que não crê num Deus (pessoal, feito à imagem e semelhança do homem).

Rio, 17-6-955.

Diário de 1.º de abril de 1954 — Pág. 1463 —
(secção 1).

Concede isenção de direitos para um carrilhão de 4 sinos, importado da Alemanha e destinado à Igreja de São Pedro, Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul.

4) — Projeto 3130-A, de 1.º de abril de 1954.
Deputado...

Diário de 1.º de abril de 1954 — Pág. 1463 —
(secção 1).

Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para 4 caixas contendo objetos religiosos doados pelos Franciscanos de Milão ao Convento de São Francisco, São Paulo, Estado de São Paulo.

5) — Projeto 4040-A, de 1954.

Deputado...

Diário de 1.º de abril de 1954 — Págs. 1463 e 1464 — (secção I).

Abre crédito de Cr\$ 25.000.000,00 para pagamento, pelo Ministério da Educação e Cultura, de acordo com as Leis 2106, de 23 de novembro de 1953, 2153 e 2154, de 30 de dezembro de 1953, das seguintes subvenções: Cr\$ 2.500.000,00 à Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. (Ano de 1954) Cr\$... 2.500.000,00 à Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. (Ano de 1954) Cr\$ 5.000.000,00 à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. *(Restante do crédito para as faculdades de Juiz de Fora).*

6) — Projeto 4227, de 31 de março de 1954.

Deputado Lúcio Bittencourt.

Diário de 2 de abril de 1954 — Pág. 1491 —
(secção I).

Concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 ao Orfanato Nossa Senhora do Rosário, de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

7) — Projeto 3476-A.

Deputado Arruda Câmara e Lima Cavalcanti.

Diário de 3 de abril de 1954 — pág. 1532 —
(secção I).

Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para 1 imagem destinada à Igreja de Nossa Senhora da Ajuda, de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

8) — Projeto 4256 de 8 de março de 1954.

Deputado Leão Sampaio.

Diário de 10 de abril de 1954 — pág. 1714 —
(secção I).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 como auxílio à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para o melhoramento do ensino dos seus atuais cursos de aperfeiçoamento médico e para a organização das cadeiras básicas da sua futura Faculdade de Medicina.

9) — Projeto 4261 de 1954.

Deputado Ulisses Guimarães.

Diário de 10 de abril de 1954 — pág. 1715 —
(secção I).

Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, inclusive a de Previdência Social, aos volumes contendo material didático e científico, destinado à

montagem do Laboratório de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento da Universidade Católica de São Paulo, importados da Alemanha, com destino a Santos, Estado de São Paulo.

10) — Projeto 3272-A, de 5 de janeiro de 1953.
Deputado Epílogo de Campos.
Diário de 24 de abril de 1954 — pág. 1973 — (secção I).

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos da realização do VI Congresso Eucarístico Nacional, a se verificar em agosto próximo, na Capital do Estado do Pará.

11) — Projeto 4313, de 27 de abril de 1954.
Deputado Noveli Júnior.
Diário de 29 de abril de 1954 — pág. 2122 — (secção I).

Concede isenção de direitos de importação, exceto a taxa de Previdência Social, para 1 automóvel tipo Jeep, destinado à Associação Brasileira Cisterciense de Santa Cruz, em Itaporanga, Estado de São Paulo.

12) — Projeto 4317, de 23 de abril de 1954.
Deputado Epílogo de Campos.
Diário de 29 de abril de 1954 — pág. 2123 — (secção I).

Doa terrenos situados na Rua Marechal Deodoro, no bairro de Aldeia de Santarém, pertencentes ao Domínio da União, à Prelatura de Santarém, (23.542 metros quadrados) para a construção de 1 seminário no Baixo Amazonas. Santarém, Estado do Pará.

13) — Projeto 4327, de 30 de abril de 1954.
Deputado Vasconcelos Costa.
Diário de 1.º de maio de 1954 — pág. 2156 — (secção I).

Concede auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 à Associação "Providência de Nossa Senhora da Conceição", de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

14) — Projeto 196, de 1953 (n.º do Senado).
Deputado ...
Diário de 4 de maio de 1954 — pág. 860 — (secção II).

Concede isenção de taxas e direitos alfandegários e de importação para 1 micro-ônibus rural, marca Chevrolet, destinado às Missões Franciscanas do Estado de Alagoas.

15) — Projeto 4343, de 4 de maio de 1954.
Deputado Arruda Câmara.
Diário de 5 de maio de 1954 — pág. 224 — (secção I).

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a Diocese de Petrolina, no jubileu de prata de sua catedral, Estado de Pernambuco.

16) — Projeto 2865, de 23 de fevereiro de 1955. (Rejeitado).
Deputado José Fontes Romero.
Diário de 5 de maio de 1954 — pág. — (secção I).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxílio à Universidade Católica do Distrito Federal.

17) — Projeto 4356, de 29 de abril de 1954.
Mensagem do Poder Executivo.
Diário de 8 de maio de 1954 — pág. 2396 — (secção I).

Inclui a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

18) — Projeto 259, de 7 de abril de 1954 (n.º do Senado).

Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2396 — (secção II).

Autoriza concessão de auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 para as obras da Basílica Nacional de Aparecida, de São Paulo, Estado de São Paulo.

19) — Projeto 3991, de 1953.
Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2640 — (secção I).

Inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal com a importância de Cr\$ 2.500.000,00.

20) — Projeto 3393, de 1953.
Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2640 — (secção I).

Isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras 1 automóvel Mercedes Benz, destinado à Diocese de Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte.

21) — Projeto 2344-A, de 1952.
Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2665 — (secção I).

Isenta de direitos de importação 1 órgão destinado à Igreja de Nossa Senhora do Carmo, de Campinas, Estado de São Paulo.

22) — Projeto 322-A, de 1952.
Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2665 — (secção I).

Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para a importação de 1 automóvel marca Dodge, tipo Utiliti, destinado à Congregação da Missão de São Vicente de Paula, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

23) — Projeto 3125-A, de 1954.
Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2666 — (secção I).

Autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais do cinquentenário da chegada dos Irmãos Maristas no norte do País.

24) — Projeto 3272-A, de 1953.
Deputado ...
Diário de 13 de maio de 1954 — pág. 2666 — (secção I).

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos da realização do VI Congresso Eucarístico Nacional, a ser realizado em Belém, Estado do Pará.

25) — Projeto 1116-A, de 3 de outubro de 1951.
Deputado Benedito Vaz.
Diário de 15 de maio de 1954 — pág. 2755 — (secção I).

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Conferência de Nossa Senhora da Abadia da Sociedade de São Vicente de Paula, de Pires do Rio, Estado de Goiás.

26) — Projeto 3009-A, de 1953.
Deputado ...
Diário de 15 de maio de 1954 — pág. 2814 — (secção I).

Concede isenção de todos os direitos, exceto o de Previdência Social, para a importação de material destinado à Igreja de Nossa Senhora do Brasil, de São Paulo, Estado de São Paulo.

27) — Projeto 4418, de 17 de maio de 1954.
Deputado Heitor Beltrão.
Diário de 19 de maio de 1954 — pág. 2919 —
(secção I).
Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa
de aforamento a que se acha obrigada a Ordem
Arquidiocesana Cristo Redentor, pelo domínio útil
do terreno nacional situado no Alto do Corcovado,
no qual se acha erigido o monumento ao Cristo
Redentor.

28) — Projeto 306, de 1953 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 22 de maio de 1954 — pág. 1051 —
(secção II).
Concede isenção de direitos de importação e
mais taxas aduaneiras, exceto a de Previdência So-
cial, para material importado pela Legião de São
Paulo Pró-Catedral, e destinado à construção da
nova Catedral da Cidade de São Paulo.

29) — Projeto 4, de 1954 — (n.º do Senado).
Senado ...
Diário de 22 de maio de 1954 — pág. 1063 —
(secção II).
Concede auxílio de Cr\$ 5.000.000,00 para as
obras da futura Basílica Nacional de Aparecida,
Estado de São Paulo.

30) — Projeto 34, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 22 de maio de 1954 — pág. 1063 —
(secção II).
Concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 às come-
morações do bicentenário de fundação da Paróquia
de Triunfo e bem assim para o conserto geral da
Igreja Matriz da cidade do mesmo nome. Triunfo,
Estado do Rio Grande do Sul.

31) — Projeto 47, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 22 de maio de 1954 — pág. 1063 —
(secção II).
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Mi-
nistério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$
14.000.000,00 para auxílio às despesas com a reali-
zação do XXXVI Congresso Eucarístico Interna-
cional.

32) — Projeto 3223-B, de 1953.
Deputado ...
Diário de 25 de maio de 1954 — pág. 1073 —
(secção II).
Concede isenção de impostos aduaneiros, im-
postos de consumo e taxas para 1 carrilhão de 4
sinos, importado da Alemanha e destinado à Igreja
de São Pedro de Pôrto Alegre, Estado do Rio
Grande do Sul.

33) — Projeto 3936-A, de 3 de dezembro de
1935.
Mensagem do Poder Executivo (sob n.º 539 de
1953).
Diário de 27 de maio de 1954 — pág. 3238 —
(secção I).
Concede subvenção anual de Cr\$ 1.300.000,00 à
Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Pôrto
Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

34) — Projeto 1044-A, de 23 de agosto de 1951.
Deputado Coutinho Cavalcanti.
Diário de 1.º de junho de 1954 — pág. 3339 —
(secção I).
Concede isenção de direitos de importação e
taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social,
para 1 grande carrilhão automático de 47 sinos, des-
tinado à Igreja Matriz de Vila Formosa, em São
Paulo.

35) — Projeto 311, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 2 junho de 1954 — pág. 1152 —
(secção II).
Concede isenção de todos os tributos, exceto a
taxa de Previdência Social, para seis sinos de
bronze destinados à Igreja do Mosteiro de São Bento,
do Rio de Janeiro.

36) — Projeto 51, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 2 de junho de 1954 — pág. 1155 —
(secção II).
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Mi-
nistério da Educação e Cultura, o crédito especial
de Cr\$ 600.000,00 para auxílio à realização do Tríduo
Nacional de Nossa Senhora de Fátima, em Forta-
leza, Estado do Ceará.

37) — Projeto 4110-A, de 1954.
Deputado ...
Diário de 2 de junho de 1954 — pág. 3423 —
(secção I).
Dispõe sobre isenção de direitos para impor-
tação de 1 aparelho de Raios X, usado, para odo-
ntologia, 1 equipe para gabinete dentário, usado, e
2.000 quilos de medicamentos diversos, destinados
à "Obra Social Redentorista", com sede na cidade de
Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

38) — Projeto 46, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 17 de junho de 1954 — pág. 1393 —
(secção II).
Isenta de direitos, imposto de consumo e taxas
de importação uma imagem de Santo Antônio, des-
tinada à Irmã Bercamamas Zuchetto, do Colégio
Madre Clélia, de Adamantina, Estado de São Paulo.

38) — Projeto 46, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 16 de junho de 1954 — pág. 1360 —
(secção II).
Revalida a dotação de Cr\$ 400.000,00 concedida
à Prelazia de Bom Jesus do Gurgueia, Estado do
Piauí. Pela Lei 1249, de 1.º de dezembro de 1950.

40) — Projeto 22, de 1954 (n.º do Senado).
Senador ...
Diário de 16 de junho de 1954 — pág. 1373 —
(secção II).
Concede a inclusão da Faculdade de Filosofia
da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Ja-
neiro na categoria de estabelecimentos subvencio-
nados pelo Governo Federal.

41) — Projeto 4198-A, de 24 de março de 1954.
Deputado Tarso Dutra.
Diário de 15 de junho de 1954 — pág. 3814 —
(secção I).
Concede, abrindo pelo Ministério da Educação
e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para
auxílio à Paróquia de Santo Ângelo das Missões.

42) — Projeto 1956-A, de 1952.
Deputado ...
Diário de 19 de junho de 1954 — pág. 3951 —
(secção I).
Abre, pelo Ministério da Educação e Cultura,
o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para auxiliar
a construção do prédio do Ginásio Cristo Rei, em
Pesqueira, Estado de Pernambuco.

43) — Projeto 3795, de 1953.
Deputado ...
Diário de 19 de junho de 1954 — pág. 3951 —
(secção I).
Concede isenção de direitos e taxas aduaneiras
para 1 altar de mármore destinado ao Noviciado de

PRESO O PADRE

Os nossos visitantes, prosseguindo no relato, afirmaram-nos que a procissão já ganhava o adro da igreja quando surgiram diversos policiais armados de metralhadoras, comandados pelo coronel Milton, delegado da Ordem Política de Niterói, o qual, acintosamente de "Parabelum" na mão, deu voz de prisão ao padre, enquanto seus esbirros lançavam a confusão e o pavor entre os fiéis, muitos dos quais foram pisados.

O padre foi conduzido para o interior de um auto e levado até a localidade de Sampaio Corrêa, sendo aí posto em liberdade.

Os srs. Mário e Irineu afirmaram que o padre, vítima de tão brutal atentado, é figura popular e querida na localidade de Barra de São João cooperando eficazmente no combate ao analfabetismo.

Apenas tive conhecimento do que se havia passado, em Barra de S. João, entrei em contacto com pessoas conhecidas, para que nada faltasse à esposa do Padre Pedro Silva que, há quarenta e cinco dias, hávia dado à luz sua primeira filhinha — MARIA DO CARMO — Essa a minha primeira preocupação. Sabendo que nada estava faltando, às 23 horas do dia treze de junho, eu chegava à Chefatura de Polícia, em Niterói, a fim de saber o que se havia passado. Nada puderam me informar, apesar de encontrar boa vontade, por parte do Delegado de plantão, Dr. Waldir da Costa Cabral e seus auxiliares. Nas proximidades de uma hora da madrugada, tomei conhecimento que havia passado por S. Pedro da Aldeia o Coronel Milton Ferreira, com a sua escolta. Nada, porém, ficou apurado. No dia seguinte, voltei à Chefatura de Polícia, a fim de obter, na Ordem Política e Social, as informações. Fui recebido, pelo Coronel Milton Ferreira, agastado, por ter sido insultado como "lacaio" das autoridades do Estado do Rio — Secretário de Segurança Pública e Governador do Estado — Não contou, todavia, as suas bravuras.

Manifestei desejo de ser recebido, pelo Secretário de Segurança Pública, não conseguindo, pretextando ter sido chamado a Palácio, mandando que um auxiliar de seu Gabinete me atendesse. Fiz-lhe ver que isso nada adiantaria, porquanto lhe faltava autoridade suficiente, dizendo que o ocorrido não se passaria, se se tratasse de um bispo romano, a quem estariam abertas tôdas as portas. No dia seguinte, voltei, fazendo-me anunciar, ao Secretário de Segurança, do seguinte modo: "Diga ao Secretário de Segurança que o Bispo de Maura aqui está e deseja saber, si ele está ou não na disposição de receber-me, porquanto não tenho tempo a perder" Imediatamente, fui recebido, com toda gentileza. Fiz-lhe ver que, ainda, não havia recebido o Relatório do Pároco de Barra de S. João, Padre Pedro Silva, todavia, fazia-lhe ver que a Portaria do Coronel Feio havia ido além do julgamento do Supremo Tribunal Federal e si ele estava ou não na disposição de revogar essa Portaria, ao que ele me respondeu que era uma lei, retorquindo eu que Portaria não era lei, quando muito interpre-

tação da lei, porquanto lei quem faz é o Congresso. No caso, a Constituição.

Nesse mesmo dia, chegando em casa, daí a pouco, bateu o Padre Pedro Silva, a quem pedi me relatasse, por escrito, o que se havia passado.

Reproduzo, nestas colunas, o Relatório, apresentado, que é o seguinte:

"Relatório das ocorrências verificadas ao se realizar a procissão de S. Antônio, da Igreja Brasileira, em Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro.

Como parte da festa de S. Antônio, promovida pelo Sr. Irineu dos Santos, funcionário da Prefeitura do Distrito Federal, e D. Dalila Porto, oficiando a Igreja Católica Apostólica Brasileira. Realizava-se uma procissão com numerosos fiéis, inclusive muitas crianças, sob a minha presidência, na qualidade de pároco local, em Barra de S. João, quando aconteceu o seguinte:

Às 17,30 hs. mais ou menos, estando a procissão na rua Amaral Peixoto, percebi que um carro buzinaava atrás da Banda de Música, enquanto algumas pessoas se afastavam para dar passagem, sendo quasi atropelado o sexagenário Miguel da Fonte. Ao som da filarmônica, caminhavam os fiéis lentamente, indo a imagem de S. Antônio aos ombros de senhoras e senhoritas. Reinava perfeita ordem e o espetáculo era de fé. Ouço, então, um grito: "Padre Pedro!". Volto-me e vejo um homem fardado que rompe a fila de fiéis, em minha direção, dizendo: "Esta procissão não pode continuar e o Sr. está preso. E' ordem superior, sou da Ordem Social Política", assim me respondeu. Soube depois que se tratava do Coronel Milton Ferreira. Azarrando-me pelo braço, continuou o Coronel Milton: "O Sr. está armado?", passando, em seguida, a apalpar-me na cintura. Comecei a falar sobre a legalidade da Igreja Brasileira, mas ele impediu-me de prosseguir, prometendo ouvir-me depois. Já se espalhavam entre o povo diversos policiais com metralhadoras, obrigando adultos e crianças a se dispersarem. Não me recordo de quantas metralhadoras havia ao meu lado, pois a essa altura dos acontecimentos eu observava aquele povo que há quasi três anos vinha me seguindo, pronto para impedir qualquer reação violenta e submeter-me a tudo a fim de evitar ali uma cena de mortes. Como o Coronel Milton me puxava cada vez mais para o seu carro, despedi-me do meu povo com estas palavras: "Viva o Brasil! Viva o Brasil", respondendo o povo entusiasticamente: "Viva! Viva! Viva! Ouviu-se uma voz: "Viva a Igreja Brasileira!" e a resposta do povo: "Viva!" Do carro, pude observar a ação dos policiais, procurando espalhar o povo, sob ameaça de metralhadoras. Um policial está passando a metralhadora pela barriga de alguns músicos para que vão guardar os instrumentos. Outro dissolve um grupo de mães aflitas que procuraram seus filhinhos, pois recebi ordem de prisão justamente quando me achava entre duas extensas alas de crianças. Como D. Clara Caldas procura mostrar que a Igreja Brasileira está legalizada, o Coronel Milton lhe diz gritando: "Deixe dessa folga porque se não levo a Sra. também e prendo-a num quarto!" E continuando: "Vocês precisam deixar de ser

enganados por esse Comunismo". Alguem retrucou: "Nós somos católicos brasileiros". E o Coronel, aos gritos mais altos ainda respondeu: "Pois eu sou católico romano e o diabo que carregue essa Igreja Brasileira!".

Mandaram-me passar para uma camionete da Policia e conduziram-me até á frente da capela brasileira. Mas não me deixaram sair do veiculo. Respondi a um soldado que me perguntou se estava armado: "Não uso arma, tenho a consciencia limpa neste movimento". Pedindo que chamassem o Coronel Milton, pois queria falar-lhe, um policial respondeu com voz aspera: "E' melhor o Sr. ficar calado no seu canto". Perto de mim sempre havia um soldado munido de metralhadora. Na capela, outro policial enquanto conversava com algumas senhoras tomava nota em um papel. O Coronel Milton Ferreira indagava de um e outro a meu respeito. Até a crianças perguntou se seu não comunista, se ensinava comunismo, de que vivia, etc., sempre recebendo as melhores referências. Vem um policial saber se uso traje civil e, diante de minha resposta afirmativa, volta pouco depois com o meu paletó, que fôra receber de minha esposa.

Partiu a camionete. Não me disseram para onde me conduziam. Viajaram comigo cinco ou quatro policiais. Em S. Pedro de Aldeia, recebo ordem para descer e me levam para a Delegacia de Polícia, onde tiro as vestes que usara na procissão e visto o paletó. Ai também, o Sr. José Raimundo de Carvalho, que se declarou Chefe de Seção de Ordem Social, e que viajou comigo, começou a interrogar-me acerca da divergência entre a Igreja Brasileira e a Igreja Romana, mostrando-se tanto êle como os policiais presentes bem impressionados com as minhas respostas. Decorrido bastante tempo nesses esclarecimentos, chegou o Coronel Milton, que se demorara em Barra de S. João, segundo me disseram no outro dia, porque fôra fechar a fábrica de fogos, levando consigo a chave, não obstante o fogueiteiro ter a devida licença em andamento, no Palácio da Guerra. Esteve o Coronel Milton na porta da sala onde me encontrava com policiais, ofereceu-me cadeira para me sentar, o que agradei, e logo saiu com o Sr. José Raimundo de Carvalho.

Não vi mais, até hoje, o Coronel Milton, nem para cumprir a promessa de me ouvir. Não havendo máquina de escrever, na Delegacia, o Sr. José Raimundo resolveu dispensar o que queria que eu assinasse, tomando apenas o meu nome, idade, filiação e nome da cidade de Alagoas, onde residi, antes de vir para este Estado, o que fez a pena, em um papel, do qual tirou um pedaço depois, que me foi entregue com o seu endereço, em Niterói, para procurá-lo a fim de assinar não sei o que, de necessidade. Estando eu livre, perguntou-me se queria algum dinheiro para poder regressar a Barra de S. João, mas não aceitei. Despedimo-nos, às 20,30 horas e em carro de praça cheguei a Barra de S. João, onde o povo estava como de luto, mas ao saber de minha volta, fez recomeçar a festa. Minha residencia ficou repleta, assim como as adjacências. Todos queriam me cumprimentar. Ao meu encontro corre-

ra minha esposa, até então inconsolável. Não tardou também a chegar a Banda de Música S. Cecília, para uma manifestação acompanhada de muitos fogos. Fiz meu agradecimento, havendo após entusiásticos vivas ao Brasil, à Igreja Brasileira, ao Bispo de Maura, a S. Antônio, etc.

Das conversações que tive depois com algumas pessoas pude saber o que se segue como complemento a êsse relatório:

1) O Sr. José Raimundo de Carvalho, quando entrou na capela, sendo mais de 18 horas, examinou o missal e o ritual, que estavam sobre o altar, abriu um fogo de artifício ali guardado para o encerramento da procissão e tornou os nomes de três senhoras que construíram a capela. Falou em fechar a capela mas desistiu ao ouvir estas palavras de D. Orminda Vale: "Enquanto não fecharem a igreja da Penha, no Rio, não fecharão esta, e se fecharem é comigo dentro".

2) O Coronel Milton Ferreira é dado ao vício da embriaguez, tanto assim que o apelidaram de "Coronel Cachaca".

3) Quando recebi ordem de prisão, três soldados me apontaram metralhadoras e o próprio Coronel Milton estava de revólver em punho.

4) O subdelegado local foi assim interrogado pelo Coronel Milton: "O Sr. não está vendo isso aqui, não? Não conhece a Portaria do Coronel Feio?" Respondeu o subdelegado: "Conheço a Portaria e ela é muito clara: Só serão proibidas as procissões da Igreja Brasileira quando provocarem desordens. E isto não tem acontecido aqui".

5) O subdelegado recebeu um telefonema do Chefe da Ordem Social, comunicando sua vinda, mas sem dizer para que fins.

6) O Coronel Milton foi visto na praia de S. Pedro, fazendo hora para chegar a Barra de S. João, quando a procissão estivesse na rua.

7) Consta que será a festa da próxima festa de S. João, D. Mazinha, residente em Niterói, quem pediu por intermédio de seu amigo, sacerdote romano, ao Governador ou ao Secretário de Segurança Pública, para impedir a procissão de S. Antônio, da Igreja Brasileira, em Barra de S. João, onde conta com meia dúzia de elementos.

Disse-me o Sr. José Raimundo de Carvalho, Chefe da Seção de Ordem Social, que a proibição da procissão foi feita mesmo a pedido. Fez-me idêntica afirmação o investigador de Cabo Frio, com relação á festa de S. Jorge, da Igreja Brasileira, naquela cidade, que foi embargada a pedido dos Frades ao próprio Governador, Dr. Miguel Couto, quando em visita a Cabo Frio, na Semana Santa.

Barra de S. João, 15 de junho de 1955.

Pé: Pedro dos Santos Silva, pároco".

A firma está reconhecida pelo Tabelião do 1.º Ofício, do Rio de Janeiro, estampilhada com selos de: um Cr\$ 1,00, outro de Cr\$ 0,50 e um de Cr\$ 1,50, de Educação, além de Cr\$ 3,00 e outro de Cr\$ 1,50 de Educação para efeito legal no fóro.

De posse deste Relatório, fui à Chefatura de Polícia, acompanhado dos Padres Olinto Ferreira Pinto e Pedro dos Santos Silva, além do Sr. Farah Elias Farah, a fim de ser novamente recebido, pelo Coronel Milton Ferreira. Lá soube que ele não respondia mais pela Delegacia de Ordem Política e Social, mas estava como Assistente do Secretário da Segurança Pública.

Lá ia lançar o meu protesto contra as arbitrariedades e violências cometidas, pelo Coronel Milton. Este, porém, não quis ler o Relatório, levantando a voz e tratando-me com estupidez, acoimando-me de insolente e me ameaçando de prisão. Fiz-lhe ver que retirasse a palavra, ao que ele não quis, obrigando-me a um revide, taxando-o de insolente, como ele a mim me havia taxado. Mandou chamar a sua escolta e me fez, por ela, ser acompanhado até a porta da Chefatura. Quanto à prisão, disse-lhe que me sentiria muito feliz de ser preso. Verificando que lhe faltava autoridade para isso, chamou a escolta. Disse-lhe que dali iria ao Governador, como fui. Foi um escândalo, dentro da Chefatura, acompanhando os meus passos, das janelas e escadas, os que haviam presenciado os gritos do "célebre" Coronel Milton.

No Palácio do Ingá, fui, gentilmente, recebido, por um auxiliar de Gabinete, a quem apresentei os respeitosos protestos, depois de relatar o ocorrido, para que fossem transmitidos ao Governador. Lá deixei uma Fotocópia do Relatório, depois de ler o Voto do Relator do Mandado de Segurança, por mim, impetrado, em 1948, do qual se deduz que a questão se resume nisto: O culto externo da Igreja Brasileira não será permitido, quando esta usar o mesmo rito, as mesmas vestes, as mesmas insígnias da Igreja Romana. Ora o rito, as vestes e as insígnias, foram mudados, por decreto meu, de 4 de abril de 1950. Logo, é a Igreja Romana quem está fazendo esta confusão e abusando das autoridades, para perseguir a Igreja Brasileira. Com efeito, por esse decreto, as procissões da Igreja Brasileira são nuçadas pela Bandeira da própria Igreja e pela Nacional, saindo o sacerdote com as vestes modificadas e registradas, estando esse registro no Palácio da Justiça de Niterói, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

O Governo do Estado do Rio tem conhecimento de que a Igreja Brasileira ganhou o Mandado de Segurança, no Tribunal de Justiça do Maranhão, em questão idêntica a essa de Cabo Frio e Barra de S. João.

Parece-me que o Maranhão é um dos Estados da Federação e não me consta que os Desembargadores de lá sejam menos capazes dos Desembargadores do Estado do Rio! O Maranhão, sempre e em todos os tempos, deu homens invulgares à Nação! Fale a história!

O Acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão está nestes termos:

"Acórdão os Membros do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, contra os votos do Relator e do Des. Trayahú Moreira e contra o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, julgar procedente o pedido, para conceder a medida impetrada, a fim de que possa o referido sacerdote, pároco de S. Francisco de Assis, na ci-

dade de Pinheiro, exercer, em toda a sua plenitude, o culto da sua religião, inclusive fazer procissões públicas, tudo pelos motivos adiante expostos. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, em S. Luiz, 25 de Março de 1955. (a) Moreira Lima, Presidente; F. Costa Fernandes Sobrinho, Relator para o acórdão; Fausto Fernandes da Silva, vencido; Trayahu Moreira, vencido nos termos do Des. Fausto Silva; Maciel de Campos; Waldemar de Carvalho. Fui presente — Jessé Guimarães".

"Diário da Justiça" — Ano VII — S. Luiz — Maranhão — Sábado, 14 de maio de 1955 — N.º 87".

É este o Mandado de Segurança, a que se referiu o Oficial de Gabinete do Governador do Estado.

O sacerdote que requereu este Mandado de Segurança, no Maranhão, é o Padre Adolfo Lopes Espósito, Pároco de S. Francisco de Assis de Pinheiro.

A questão já estaria, completamente, liquidada, si não fosse a perseguição da Igreja Romana, através das autoridades brasileiras, porquanto:

1) Mudando o Rito, as Vestes e as Insignias, eu submeti-me às decisões do Supremo Tribunal Federal, em lugar de pleitear os direitos da Igreja Brasileira, na Justiça, como aconselhou o Tribunal, pelo voto do Relator e demais Ministros, com exceção do Ministro Hahmemnon Guimarães em vista de achar o Tribunal que o direito reclamado, pela ICAB, não era "líquido e certo".

2) Acatando as determinações da Portaria do Ministro da Justiça, mantidas pelo Supremo Tribunal Federal, o livre exercício do culto religioso da Igreja Brasileira deixou de contrariar a ordem pública e os bons costumes, como pretextaram os dois Cardiais, quando suscitaram a questão, no Governo Dutra, e aceitando essa interpretação o próprio Presidente.

3) A Igreja Brasileira não admite os dogmas da Igreja Romana. Já se rebelou contra todos eles, voltando aos princípios bíblicos e mesmo antes da Bíblia, como já é público e notório.

4) O Ritual da Igreja Brasileira gira sobre o espírito de compreensão e de observância das leis eternas da natureza.

5) O próprio culto eucarístico está completamente modificado e a Igreja, ainda, vai passar por outras transformações, ficando do seu culto atual, já alterado, muito pouca coisa, porquanto, ainda, há muita coisa contraditória à realidade e à ciência, dentro do Cristo Evangélico, tal qual ele é apresentado, mas, de fato, não é. E tudo isto porque a Igreja Brasileira abraçou o Espiritualismo Científico.

Ao sair do Palácio do Ingá, comuniquei ao Oficial de Gabinete do Governador Miguel Couto Filho que, no próximo dia 29 de junho, haverá procissão de S. Pedro, na Barra de S. João, e no dia 3 de julho, em Cabo Frio, pedindo lavasse essa decisão ao Governador do Estado.

E, assim, dei por encerrados os incidentes de Cabo Frio e Barra de S. João.

Aos perseguidores da Igreja Brasileira, Deus dê muita luz e muita paz.

Rio, 22-6-1955.

A maior desgraça na História dos Povos foi obra dos Sacerdotes

A Eucaristia empregada como arma de depravação pelos padres católicos — Fala sobre o pretensão sacramento o historiador Llorent, secretário da Inquisição — Elevado a dogma, a Transubstanciação, pelo Papa Julio III, no Concílio de Trento — A CIÊNCIA da Igreja Papal é a IGNORÂNCIA.

O Povo Brasileiro esquece facilmente. Esquece porque não estuda e consequentemente não sabe. Não tem nem teve elementos para aclarar o espírito. Negaram-lhe tudo. Lá está escrito na Monita Secreta, o Código da intolerância sacerdotal: "devemos opor-nos decidida e eficientemente aos que queiram estabelecer escolas para ensinar a juventude".

A igreja católica apostólica romana é a causadora única do atraso mental da Humanidade, para isso queimando bibliotecas, adulterando a história. Basta para ela a Fé e o Dogma.

A Religião da igreja Papal é o desconhecimento de tudo. É a ciência dos ignorantes. Todavia não é o poder de desconhecer e de esquecer que constitui uma das condições necessárias à nossa existência. É preciso sempre remover da nossa memória a poeira do esquecimento, deixar que a luz penetre fundo até ela, iluminando as páginas da história, escritas, ora verdadeiramente quando anuncia fatos, ora sofisticadamente quando pretende conquistar prosélitos.

O essencial não é encontrar a verdade é procura-la sinceramente, lealmente. É o que ora pretendemos fazer. E para que não nos acoimem de parcialidade no nosso estudo sobre o CONGRESSO EUCARÍSTICO que ora se realiza, pasamos a palavra ao HISTORIADOR LLORENT, secretário da Santa INQUISIÇÃO, para que diga aos espíritos menos iluminados, aos que mais acreditam, o que de verdade existe sobre este pretensão sacramento, introduzido dogmaticamente no Pontificado de Julio III, no Concílio de Trento, Sessão XIII. Cap. IV, Canon II, em 11 de outubro de 1551 e venerado hoje pelos adeptos da igreja romana. A guisa de esclarecimento temos que dizer ainda que o Papa Julio III, segundo a história, era um viciado, vivendo em orgias com Cardiais e Mulheres.

Lê-se no Tomo 3.º da sua obra "HISTÓRIA CRÍTICA SOBRE A INQUISIÇÃO NA ESPANHOLA das páginas 44 em diante, o seguinte:

"Um capuchinho, confessor de dezessete Religiosas de uma comunidade da cidade de Cartagena (India), tinha sabido inspirar-lhes uma tão grande confiança, que elas olhavam-no não só como um santo homem, mas ainda como um oráculo do Céu. Quando ele viu que a sua reputação estava suficientemente estabelecida, aproveitou-se das frequentes visitas das religiosas ao confessorário para lhes insinuar a sua doutrina. Eis o discurso que dirigiu a cada uma delas:

— NOSSO SENHOR JESUS CRISTO teve a bondade de se deixar ver a mim, na Hostia consagrada e no momento da Elevação. Disse-me ele: "Quase todas as almas que tu diriges nesta comunidade me são agradáveis, porque têm um verdadeiro amor pela virtude, esforçando-se todas por conseguir o caminho da perfeição, sobretudo FULANA (aqui o confessor dizia o nome daquela a quem falava); sua alma é tão perfeita, que já venceu todas as paixões terrenas, à exceção duma apenas, a Luxúria, que a atormenta muito, porque o inimigo da carne é muito poderoso sobre ela, por causa da sua mocidade, da sua força e graças naturais, que a excitavam vivamente aos atos venéreos. Eis porque, a fim de recompensar sua virtude e para que ela se una perfeitamente ao meu amor e me sirva com uma tranquilidade que de nenhum modo tem, e que no entanto merece pelas suas virtudes, te encarrego de lhe concederes, EM MEU NOME, a dispensa de que ela tem necessidade para o seu repouso, dizendo-lhe que pode satisfazer os seus apetites luxuriosos, contanto que seja contigo, expressamente. E para que nenhum escândalo se dê, deve guardar sobre este ponto o mais rigoroso segredo com toda a gente, não falando nêla a ninguém, nem mesmo a qualquer outro confessor, porque ela não pecará com a dispensa que lhe concedo dêste preceito, sob essa condição. Assim poderá praticar o coito de todas as maneiras, contigo, mas com a santa intenção de ver cessar todas as suas inquietações e a fim de poder fazer, todos os dias, novos progressos, no caminho da santidade".

"Tendo porém uma destas religiosas, de 25 anos de idade, adoecido gravemente, mandou chamar outro confessor, e, depois de lhe fazer a revelação do que se tinha passado, comprometeu-se a declarar tudo ao Tribunal do Santo Ofício. Apenas ela viu recuperada a saúde, foi denunciado-se à Inquisição, onde contou que, durante três anos, tivera relações carnavais com o seu confessor".

Há ainda fatos de estarrecer na obra do historiador Llorent que traremos ao conhecimento do Povo para que este avalie.

São crimes tão hediondos que só de, neles pensar, sentimos vertigens. Tudo isso praticado pelos padres romanos, em nome do maior, do mais sublime dos filósofos que a Humanidade conhece, Jesus de Nazaré.

Pudesse o Povo Brasileiro estudar e já teriam os sacerdotes católicos, apostólicos, romanos desaparecido do Brasil. Infelizmente, porém doloroso é confessar, 80% dos que frequentam as igrejas Romanas tem apenas, quando têm, curso primário das escolas públicas; 10% tem curso ginásial incompleto; 5% tem curso completo e 5% possuem curso de nível superior.

Só com este coeficiente intelectual podem eles subsistir.

A Ciência da Igreja Papal é a Ignorância!

Dom Luiz Victor Sartori, breve, nos encontraremos!...

OS ACONTECIMENTOS DE MONTALVANIA

Escreve: † *Carlos Duarte Costa*
Bispo do Rio de Janeiro

Com bastante antecedência fui convidado, pelo Sr. Antônio Montalvão, para benzer a pedra fundamental da Igreja de S. Jorge, em Mantalvânia, localidade, surgida, em pleno sertão do Norte de Minas, devido aos esforços e alto patriotismo seu. Para tal fim, êle doou a Igreja Brasileira um terreno, onde seria construída a Igreja dedicada a S. Jorge, tendo ao lado a residência paroquial e a Escola N. S. Menina, para as crianças pobres. Fiz-lhe ver que não seria possível ir a Mantalvânia, no dia apazado, porquanto seria de grande movimento religioso no Rio de Janeiro, onde, anualmente, são celebradas mais de trinta missas em ação de graças ao glorioso mártir. No entretanto, estava na disposição de mandar quem me representasse, em ato tão solene. De fato, combinei a ida de Dom Jorge Alves de Souza, bispo da Icab, com residência em S. Paulo. E êle foi. O que se passou os jornais do país descreveram, em artigos e comunicações telegráficas, inclusive, declarações feitas, pelo próprio Sr. Antônio Montalvão e por Dom Jorge Alves de Souza. No entretanto, nem um, nem outro, narraram os fatos, como êles se dariam comigo, caso eu tivesse ido.

Dom Luiz Victor Sartori, Bispo de Montes Claros, havia combinado com o Prefeito Municipal, João Alves Pereira, fazer-me passar por grandes humilhações, em Manga e em Belo Horizonte. Com efeito, Dom Jorge Alves de Souza foi preso, pensando o Prefeito de se tratar da minha pessoa. A fim de impedir o meu ingresso, em Montalvânia, o Prefeito João Alves Pereira destacara setenta jagunços. Preso, eu seria amarrado, conduzido para Manga e depois para Belo Horizonte, onde eu passaria amarrado pela cidade, todos me apontando como "comunista".

Dom Jorge Alves de Souza ficou detido vinte e quatro horas, sendo solto, pelo Coronel Assistente do Chefe de Polícia, que obrigou o Prefeito de Manga a pedir-lhe desculpas.

Estou me munindo dos documentos necessários, a fim de entrar em juízo em ação contra o Prefeito de Manga e o Bispo de Montes Claros.

A fim de que o povo brasileiro se capacite que o Brasil é uma colônia do Vaticano, traslado para as colunas de "LUTA!" a correspondência do Bispo de Montes Claros com o italiano Nuncio Apostólico. Eis o que diz o "Jornal de Montes Claros":

SÔBRE OS ACONTECIMENTOS DE MON-
TALVÂNIA

Comunicação do Bispo de Montes Claros à Nunciatura Apostólica — Defendendo legitimamente os direitos da Igreja — Um parecer da Procuradoria da República

Em sucessivos artigos publicados em jornais da Capital, o sr. Antonio Montalvão vem atribuindo, maliciosamente ao Bispo de Montes Claros a inter

ferência da polícia nos festejos do aniversário de Montalvânia quando se verificou um incidente entre Antonio Montalvão e o Major João Coelho, saindo ferido um sargento da polícia.

FEZ O QUE ERA DE LEI

Em palestra com o repórter, D. Luiz Victor Sartori, abordando o assunto, disse que recebeu, no dia 15 de abril, um telegrama do sr. Zeno Oliva cientificando a ida a Montalvânia de um Bispo da Igreja Católica Brasileira, o qual iria fazer crismas, batizados e angariar donativos para construção de sua Igreja. Obedecendo ao que foi determinado em parecer, pela Consultoria Geral da República, D. Luiz Victor Sartori dirigiu telegrama as autoridades de Manga e Januária, solicitando impedir a celebração de atos do culto Católico, por parte do Prelado apostata a fim de não confundir o povo genuinamente católico daquela região.

A PRESENÇA DA POLÍCIA

Segundo ficou patenteado a presença da policia em Montalvânia não se prendeu a perseguição pessoal ao sr. Antonio Montalvão e sim cumprindo a determinação das autoridades, impedir a celebração de atos do culto católico pelo bispo apostata. Pretendeu, então, Antonio Montalvão lançar a confusão sobre o povo, quando investiu contra os policiais, originando o lamentável incidente.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA
REPÚBLICA

O procedimento, perfeitamente legítimo, de D. Luiz Victor Sartori, foi baseado no seguinte parecer do dr. Haroldo Teixeira Valadão então Consultor Geral da República: "V — Cabe, portanto, à autoridade civil, no exercício do seu poder de polícia, atendendo ao pedido que for feito pela autoridade competente da Igreja Católica Apostólica Romana, e assegurando-lhe o livre exercício do seu culto, impedir o desrespeito ou a perturbação do mesmo culto, através de manifestações externas, quais procissões, missas campais cerimoniais em edificio aberto ao público, etc. quando praticadas pela Igreja Católica Apostólica Brasileira com as mesmas insignias as mesmas vestes, enfim, o mesmo rito daquela".

COMUNICAÇÃO DE D. LUIZ VICTOR
SARTORI

Dando conhecimento do fato à Nunciatura Apostólica do Brasil, D. Luiz Victor Sartori expediu a seguinte comunicação:

Excelência Reverendíssima
Para esclarecimento dessa Nunciatura Apostó-
lica, sobre atividades da pretensa igreja católica bra-

sileira, inventada pelo infeliz bispo apóstata D. Carlos Duarte, ex-bispo de Maura, levo ao conhecimento de Vossa Excia., fatos ocorridos nesta Diocese, em uma localidade denominada Montalvânia, Município de Manga, a distância de, aproximadamente, 300 kms. (1), da Sede episcopal.

Em 15-4-55 recebi o seguinte telegrama: de *Januária*. "Exmo. Revmo. Sr. Bispo D. Luiz Victor Sartori Montes Claros: Levo conhecimento Vossência ouvi alto-falante daqui anunciar ida Montalvânia, chegando São Paulo avião, Bispo Igreja Católica Brasileira fazer crismas, arranjar donativos, construção igreja, assistir grandes festejos 3 aniversário, 22 e 23, Vossência poderá chegar antes salvar esta péssima situação. Seu amigo Zeno Oliva".

Imediatamente em 15-4-55 passei o seguinte telegrama urgente:

"Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Manga MG:

Grande obséquio informar exatidão notícia próxima ida Montalvânia bispo pretensa igreja católica brasileira a fim assistir festejos aniversário daquela localidade e celebrar atos culto católico inclusive fazer crismas com evidente confusão nosso bom povo sertanejo genuinamente católico. Dito Prelado apóstata já foi condenado Tribunal Superior por usar indevidamente insígnias e fazer atos culto católico. Sendo exata notícia peço Vossência tomar providências a fim Polícia local impedir celebração ditos atos a exemplo do acontecido em outras cidades País inclusive Capital Estado do Rio onde autoridade Policial proibiu tais atos como usurpação ilegal culto nossa Santa Religião. Dito Prelado já fez aliança com comunistas protestantes espiritas movido unicamente ódio contra Religião da qual miseravelmente apostatou. Cordiais Saudações — Dom Luiz Victor Sartori, Bispo Montes Claros".

Em 17-4-55, recebi a seguinte resposta: Manga:

"Urgente: Exmo. Senhor Bispo Dom Luiz Sartori — Montes Claros:

Corre como certa notícia passará por esta cidade com destino Montalvânia celebrar atos religiosos bispo procedente de São Paulo. Tomarei providências solicitadas telegrama V. Excia. Sds. João Alves Pereira, Prefeito".

Em 22-4-55, recebi o seguinte telegrama de MANGA:

"Exmo. Sr. Bispo — M. Claros:

Atendendo solicitação V. Excia. pedi providências Chefe de Polícia que mandou por avião Major João Coelho proibir celebração atos bispo pretensa religião católica brasileira festas Montalvânia. Major seguiu ontem Montalvânia com diligência policial e chegando Antônio Lopo Montalvão promotor festejos que doou terreno citada pretensa religião para edificação sua igreja, baleou o Sargento Agenor primo do ordenança do Major, Bispo que se diz chamar Dom Jorge de Souza e que se diz a mandado de Dom Carlos Duarte da Costa seguiu ontem para Montalvânia tendo porém voltado meio do ca-

minho e se encontra aqui vigiado pela Polícia até regresso Major. Levo fato conhecimento V. Excia. para o que se for preciso. Sds — João Alves Pereira, Prefeito Municipal".

Em 22-4-55, passei ao Prefeito de Manga, o telegrama:

Exmo. Cel. João Alves Pereira — Prefeito Municipal — MANGA:

Agradeço sinceramente providências tomadas Vossência afim impedir atos culto católico Bispo pretensa igreja Católica brasileira inventada infeliz Bispo apóstata Dom Duarte pt Lamento profundamente ferimento Sargento Agenor. Lamentavelmente Antonio Mont'Alvão indivíduo desorientado favorecendo seitas heréticas está fazendo muito mal nosso bom povo sertanejo genuinamente católico. Atenciosas Saudações? Dom Luiz Bispo de Montes Claros.

Antonio Lopo Mont'Alvão, que após o ferimento do Sargento Agenor fugiu para Belo Horizonte, para atrair simpatias para si e eximir-se da culpa, está fazendo uma série de publicações em jornais de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, atribuindo os acontecimentos do dia 21-4-55 em Montalvânia, a uma sistemática perseguição política por parte das Autoridades Municipais de Manga, que dessa vez se teriam aproveitado do pretexto da ida àquela localidade do pretenso bispo da pretensa igreja católica brasileira.

Incluo, nesta, um recorte do Jornal "Tribuna de Januária", da cidade de Januária, de 17-4-55, com um artigo de Antonio Lopo Mont'Alvão, antes dos fatos ocorridos em 21-4-55, um recorte do "Estado de Minas", de Belo Horizonte, de 12-5-55 com uma das muitas publicações feitas pela imprensa pelo sr. Antonio Lopo Mont'Alvão, falseando, completamente a verdade dos fatos; e um recorte de "O Diário", de Belo Horizonte, de 27-4-55, com a versão exata das ocorrências.

O sr. Antonio Mont'Alvão, fundador de Montalvânia, é indivíduo de duvidosos procedentes. Já esteve fugido no estrangeiro por crime de homicídio, praticado e Goiás. Dizendo-se católico, apesar de haver doado um terreno para edificação de uma igreja católica, fomenta a heresia pois que sem que houvesse adeptos que justificassem a doação, doou um terreno para construção de um templo protestante outro para a tal igreja católica brasileira e, também, para um centro espírita. Creio que o seu propósito e gerar a confusão no ingênuo povo sertanejo, genuinamente católico, mas muito atrasado em matéria de doutrina e vida católica por falta quase completa de assistência religiosa, motivada pela carência tremenda, com que se debate esta vasta Diocese de padres.

Sem mais, no momento, com os protestos da maior consideração e profunda estima, subscrevo-me, de Vossa Excia. Revma., servo em Cristo.

FIDELIS TINOCO SANCHES

ADVOGADO

Rua Mexico, 74 — Sala 1.706

das 14 às 18 horas

Tel.: 43-7533

Rio de Janeiro

Você Sabia Que:

Até o ano 680, sob o Pontificado do Papa Agathon e no Reinado de Constantino, Cristo era representado como um Cordeiro, ora unido ao cálice, que continha seu sangue, ora ao pé da Cruz?

— Que no Sexto Sinodo de Constantinopla esta maneira de figurar a Divindade foi substituída por um homem Crucificado, o que foi confirmado pelo Papa Adriano I. Que daí surgiu Cristo na Cruz?

— Que o Papa Bonifácio VIII escreveu: “O Parto da Virgem é um absurdo; a Encarnação do Filho de Deus, ridícula; e o dogma da Transubstanciação (Eucaristia) uma tolice?”

— Que Jesus Cristo nunca afirmou que seu Pai tivesse três pessoas distintas numa só, das quais ele seria uma delas?

— Que o Culto da Cruz existia entre os Aztecas e os Incas, milhares de anos antes de Cristo e que o culto da adoração à cruz nas igrejas católicas só foi introduzido no V século da nossa era?

— Que o Papa Bonifácio VIII disse: “É necessário que a igreja venda tudo quanto os simples querem comprar?”

— Que só depois de muitos séculos de acaloradas discussões entre Bispos Romanos é que ficou resolvida a questão de ser Jesus Cristo uma das três pessoas da Santíssima Trindade?

— Que o Dogma da Trindade, isto é, Pai, Filho e Espírito Santo foi imposto pelo Concílio de Nicéia, no ano 325 da nossa era, presidido pelo Imperador Constantino e que para ser aceito foi necessário recorrer ao Terror, tendo corrido muito sangue?

— Que no século XIII, a igreja Católica Apostólica Romana teve três Papas: Urbano XI, Clemente XII e Gregório XI, os quais se excomungaram mutuamente e se guerrearam?

— Que por ocasião da conquista da Guatemala, os sacerdotes fizeram desaparecer os livros sagrados dos Incas e dos Aztecas?

— Que o Papa Estevão VI mandou desenterrar o cadáver do Papa Formoso, cortou-lhe a cabeça e jogou-a no Rio Tigre?

— Que também o Papa João XIII, que vivia num serraglio de mulheres, fez desenterrar o corpo de seu antecessor e cortá-lo em pedaços?

— Que os Jesuítas desvirtuaram o sentido heremético da palavra sagrada dos Rosas Cruzes em todo o Universo I.N.R.I. que quer dizer “Justum Necare Reges Impios” ou em português “É justo matar os reis ímpios” e não como traduziram, de acordo com a “MONITA”?

— Que os índios mexicanos, por ocasião da descoberta da América já possuíam cinco livros escritos de figuras e caracteres. O primeiro continha a história e o computo do tempo; o segundo os dias solenes e as festas de cada ano; o terceiro tratava dos sonhos, agonias e superstições; o quarto a maneira de escolher nome para os outros e o quinto, finalmente dos RITOS E CERIMONIAS DO MUNDO?

Lembra-vos da “Santa” Inquisição

Aos homens Públicos do Brasil e aos estudantes

O PREÇO DA LIBERDADE...

“O preço da liberdade é a eterna vigilância”. Enquanto isso, acreditamos que o Clero, em uma campanha planejada, pretenda tomar conta do Brasil.

A Constituição reza que o Estado é leigo; entretanto, gastos fabulosos são feitos com o Congresso Eucarístico, incentivando o Clero a fazer o que ocorreu em um colégio em Ipanema, cuja notícia damos abaixo:

“COAÇÃO RELIGIOSA NUM COLÉGIO DE IPANEMA”

“Esteve em nossa redação a Sra. Lourdes Reis Veloso (Rua José Linhares, 11, Leblon). Fazia-se acompanhar se sua filha Celeste, de 12 anos, e veio protestar contra a atitude dos diretores do Ginásio São Francisco de Assis, na Rua Visconde de Pirajá, Ipanema. Sua filha, que frequenta o 2.º ano ginasial do aludido educandário, *por não ter comparecido domingo à missa rezada na escola, embora tenha ido a realizada na Igreja Santa Mônica, perto de sua casa, teve a entrada impedida no colégio, na segunda-feira, prejudicando, assim, as aulas que deveria receber. A punição, além de ferir a Constituição do país, é um desrespeito ao próprio regulamento do ginásio em questão que diz não ser o aluno alvo de coação por exercer outra qualquer religião. A reclamante aproveitou o ensejo para protestar, também, contra o prejuízo causado às alunas, pelos professores que lecionam, apenas, meia hora, na aula de Geografia, a fim de, na outra meia hora, obrigar as meninas a rezar o Terço*” (os grifos são nossos).

(“O Globo” de 11-3-55)

— O Clero faz pressão sobre diretores de colégios e até de faculdades, os quais, por sua vez, procuram tirar vantagens com a “colaboração”, mesmo massacrando a Constituição e vendendo a Pátria.

O Sr. Ministro Gama Filho, aquele mesmo político que fechou uma *maternidade* dedicada aos pobres, só porque seu filho não teve os votos desejados, esse senhor tornou obrigatório o ensino da religião católica em sua Faculdade de Direito, reprovando os alunos que não alcancem média nessa matéria. Resta-nos saber se essa Faculdade é subvencionada pelo Estado, que é leigo, isto é, subvencionada obrigatoriamente por milhões de cidadãos que não são católicos.

Em breve, quem não fôr à missa, irá para a fogueira.

Lembra-vos da Inquisição!

Dez Anos de Lutas Gloriosas da Igreja Brasileira

Quanto a Verdade surge, a perfidia denuncia como sendo Comunista — Desonestos, sevandigenas mentirosos, na falta de melhor argumento apelam para o desmoralizado epiteto — Arvorados em donos da Verdade os que sempre a procuraram eliminar do Dicionário da Humanidade — A igreja do ex-Bispo de Maura repousa no Amor, na Caridade na Harmonia, na Renuncia e no Perdão, virtudes pregadas pelo Sublime Mestre da Galiléia. — Uma decada de trabalho em prol da sublimação do Meigo Cordeiro de Nazaré.

(Crônica de Carlos Rezzonico)

Que a História se repete sabem todos quanto estudam. É diferente o cenário, o ambiente, os personagens. O drama, porém, é o mesmo.

Há algo que se transformar na Natureza. Tudo quanto ocorreu ontem repetir-se-á amanhã. É a própria vida que se refaz continuamente. É o progresso que surge a cada uma nova repetição da História. Assim tem sido, assim é e será! Nada de novo existe. Todos os fatos são velhos, que os tempos vestem de roupas novas.

Fazem dez anos no dia 6 de Julho próximo que surgiu a igreja Brasileira. Dez anos de lutas incessantes em busca do aprimoramento da gente humana. 3.550 dias de misérias engendradas por indivíduos que se arrogam o direito de só eles possuírem a verdade. Dias de combate cerrado contra a perfidia, contra a miséria engendrada na sombra, à socapa, tão ao sabor dos ignorantes e nulos. Dos ignorantes não dizemos bem, dos indivíduos que estudam pura e simplesmente com o fito de enganar os demais, com o fito de se locupletarem com o desconhecimento da grande massa de espoliados.

Tudo se tem feito para impedir que a obra prossiga. Os mais torpes ardis são engendrados. As mais soezes calúnias são propaladas a boca pequena. Os vermes tem medo do sol, da luz. Na falta de argumentos, deturpa-se tudo. Desde o clássico epíteto de comunista aos que não pactuam do roubo, da desfaçatez, da ignomia, até a ameaça contra a vida dos que caminham impaviso pela estrada larga da existência. Aos que não tem medo da Lei porque nada tem que temer dela. Aos que não se curvam ante a ameaça de excomunhão partida de excomungados há muitos milhares de anos. Excomungados pela Ciência, pela Razão, pela Lógica Pura.

Pela ciência que não se vende nem se curva diante dos miseráveis, sejam quais forem as suas posições de mando. Pela Ciência que caminha sempre debastando os nevoeiros que ainda perturbam a visão humana, em busca de dias de luz plena, de conhecimentos profundos, de harmonia social per-

feita. Pela razão pura que aponta o caminho da honra aos que ignoram ou fingem ignorar o que seja honra. Aos que não prezam a honra alheia porque não a tem própria. Pela lógica que ordena que a cada uma denuncia sejam acompanhada de provas.

Quando falta aos sevandigenas de todas as épocas argumentos para destruir a Verdade nua e crua, quando lhes falta argumentos honestos para destruir o que a História, não obstante todas as deturpações de que tem sido vítima por parte de interessados desonestos registra, quanto a inteligência não os ajuda na apresentação de uma desculpa que convença os que já começam a desconfiar, então a taboa de salvação aparece a estes pobres de espirito, a estes deslavados falsificadores de documentos, aos que destruíram bibliotecas para que a Humanidade ignorasse, aos que mandaram para a fogueira os que negaram que a terra girasse, aos que procuram impedir o estudo científico, aos que inventaram a "Santa Inquisição", aos que sempre pregaram o domínio do Mundo justificando e ordenando a desobediência à lei, então a Taboa de Salvação é esta, é a única: COMUNISTA.

Os schismas da história se repetem. A igreja Brasileira continuará sua obra de regeneração da Verdadeira Doutrina do Mestre Sublime. Doutrina feita de Amor, de Caridade, de Paz, de Harmonia e Bondade, doutrina feita de Renúncia e Perdão. Dez anos de lutas que são um monumento para este homem pequeno ontem, caluniado, injuriado como o Divino Arquitecto da Causa Criadora, grande hoje pela sua obra, de perdão para os salafrios, para os vis, para os torres. Para sua obra feita de ensinamentos profundos da verdadeira doutrina do Mestre que nada vendeu, mas tudo deu a mãos cheias, que nada pediu porque o Mundo era seu, que não enganou ninguém, que ordenou sempre que o adorassem em "Espírito e Verdade", e não através de símbolos mentirosos, de dogmas que aberram todas as normas científicas, todo e qualquer preceito de razão.

Esta religião feita de mentiras, de convenções, de dogmas é a ciência dos ignorantes.

A igreja brasileira não mente. Continuará sua obra de regeneração da Doutrina do Sublime rabbi da Galiléia.

A SUIÇA VAI ABRIR AS PORTAS AOS SEUS PARCEIROS BANQUEIROS. OS JESUITAS!

ESTÁ CERTO!... SEU DEUS É O OURO!...

Dizem de Berna que vai ser objeto de novos estudos a proibição imposta aos jesuitas pela Constituição Federal Helvética, de se estabelecerem e exercerem sua atividade em território suíço.

"D. Noticias", 24-6-55.

Dom Antonio de Almeida Moraes Junior, Arcebispo de Olinda e Recife, no Banco dos Rêus

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.^a Vara Criminal

1.º) — CLOVIS CLÍMACO DE CARVALHO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, réu na ação que lhe move S. Excia. Revma. D. ANTONIO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR, Arcebispo de Olinda e Recife, vem, com a devida vênia de V. Excia., dentro do prazo da lei, apresentar as razões de defesa que levarão ao esclarecido espírito de V. Excia. a certeza de que a atitude do AUTOR é de todo destituída de fundamento sendo certo, no entanto, que todas as imputações que o Acusado formulou são absolutamente verdadeiras.

2.º) — Antes, porém, de entrar no mérito da questão, quer o Acusado levantar a preliminar de que as alegações produzidas em juízo, pelo acusado e seus procuradores, estão ungidas de imunidades e, consequentemente, em face de tais alegações, não há crime a punir e, portanto, deve a queixa ser rejeitada em obediência ao que prescreve o Art. 43, inciso I, do Código do Processo Penal. A preliminar levantada tem inteira procedência e está conforme a doutrina, a legislação e a jurisprudência.

O Autor é um homem culto e que, faz algum tempo, no Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao ser recebido em sessão solene, respondendo ao brilhante discurso de saudação que lhe fizera o saudoso Desembargador Genaro Freire e aos dos demais oradores que se fizeram ouvir naquela ocasião, teve a oportunidade de proferir uma das mais belas lições de direito já ouvidas entre nós e recitadas por mestres outros que não os do Recife que, na verdade, não temem confrontos nem admitem paralelos. Assim, pois, a quem, de memória, citou autores nacionais e estrangeiros, comentando-os com impressionante segurança é imperdoável que ignore que as alegações proferidas pelo réu em juízo estão unguídas daquela imunidade tão necessária e tão indispensável para que o preceito universal, que a nossa Constituição recolheu, qual seja o assegurar-se aos acusados PLENA DEFESA não se constitua letra morta o que seria a vitória da prepotência sobre o Direito e da barbaria contra as mais belas conquistas da civilização. E isso é cristão, e isso é honesto e isso é jurídico e, o Autor, Arcebispo ilustrado, não pode nem deve ignorar o que é corriqueiro, primário, a ponto de se apresentar em juízo com uma petição inépta, pretendendo fazer processar por crimes de calúnia, injúria e difamação a quem apenas e somente exercitou, com idêntica impenitência, a agressão sofrida, porém com mais elevação, o legítimo direito de defesa. E para defender-se das acusações feitas pela imprensa, pelo rádio, e em juízo, com um sadismo nunca antes exercitado em Pernambuco, o acusado teve, de início, de mostrar quem o acusava, que crédito poderia merecer o seu denunciante em face de atos e fatos que oraticou, aqui e alhures, fatos e atos devidamente provados, por abundante e insuspeita documentação. Inépta, deve-se repetir, sob todos os aspectos, é, pois a representação apresentada pelo Autor e que deu motivo ao presente processo que está em curso perante V. Excia., Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª

Vara Criminal desta Capital (Doc.). Inépta, ainda uma vez, porque pretende processar quem, na qualidade de RÉU, possui imunidades até para mentir se porventura fôsse de seus hábitos e do interesse para a sua defesa, quanto mais injuriar, ofender, caluniar, denegrir, se é que a VERDADE, provada e comprovada com documentos idôneos, perfeitos, bons, pode ser considerada injúria, ofensa, calúnia, denegrição, ou outro qualquer nome com que se deseje apelidá-la, maximé quando alegada em juízo em defesa da HONRA e da LIBERDADE de alguém que, como o réu, caiu no desagrado de quem não teme jogar o prestígio de sua magnífica posição para fazer valer todo um plano arquitetado com um único e triste objetivo qual o de inutilizar o conceito, a boa fama, o bom nome, e até o destino de um homem de bem, pretendendo atirá-lo num cárcere, como LADRÃO, pouco se lhe importando o que isso possa representar de desgraça e de abandono para a Família do réu composta de mulher e oito filhos menores.

Para que se avalie o estado de espírito desse Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo, o seu desejo de escandalizar, a sua intenção de destruir o Réu, antes de qualquer pronunciamento da Justiça, basta que se cia a sua sádica entrevista concedida ao "JORNAL DO COMÉRCIO" desta Capital, em 26 de fevereiro de 1953, entrevista que não tem nada de crista, de humana, de honesta, que não parece ter nascida do cérebro e do coração de um sacerdote.

Quase na mesma ocasião, aqui nesta Cidade do Recife, um official de nossas Fôrças Armadas foi acusado de desfalque, submetido a processo na Justiça Militar, condenado a três anos perdeu o seu pòsto e a sua patente, cumpriu pena na Casa de Detenção do Recife, e ninguém soube do que se passou, e ninguém leu nos jornais notícias evidentemente dirigidas e orientadas, nenhum chefe militar veio para a imprensa acusar o official faltoso a sua família e êle próprio podem transitar pelas ruas da Cidade sem que inúmeros dedos estejam a apontá-los, e isso ocoreu numa organização profana e que não é, evidentemente, o melhor reduto de piedade. Comparem-se as duas condutas, a dos Chefes do official e a do Exmo. Sr. Arcebispo, e fácil será concluir quem mais perto esteve dos ensinamentos da Igreja e de Cristo. A doutrina vem em socorro do Réu quando proclama e reconhece que o direito de retorsão e o direito de defesa são direitos naturais que surgem com a vida, que se afirmam até entre os animais inferiores como dos mais belos instintos que êsses animais possam ter. O "animus retorquendi" e o "animus defendendi" são, pode-se afirmar, o direito das selvas, no seu primitivismo e no seu esplendor, na sua beleza e na sua afirmação, incorporados, por alta compreensão dos homens e por uma indiscutível conquista da cultura, da inteligência, da moral e da civilização, ao patrimônio jurídico de todos os povos que vivem sob a égide da Justiça e sob a inspiração do Direito. FRÓLA, CAMPOS MAIA, VIVEIROS DE CASTRO, todos os tratadistas, tudo, doutrina, legislação e jurisprudência, todos e tudo estão de acôrdo que nenhum

crime comete quem, defendendo-se, exerce aquilo que a nossa Constituição garante e assegura, quando assim disciplina, no seu Art. 141, § 25:

**“É ASSEGURADA AOS ACUSADOS
PLENA DEFESA, COM TODOS OS
MEIOS E RECURSOS ESSENCIAIS A
ELA...”**

Isso que aí está não figura na CARTA MAGNA por mera abstração teórica mas, sim, como uma conquista resultante do evoluir da nossa cultura jurídica e do respeito que devemos dedicar ao KÊU, como pessoa humana, exatamente no instante em que mais necessita de agir e pensar sem limitações. Defesa plena, é defesa cheia, completa, perfeita, inteira, e uma defesa só é assim, quando, tendo necessidade de analisar determinado fato alegado por alguém, oferece elementos para que se possa julgar da idoneidade desse alguém, pois, sem dúvida, a figura daquele que acusa deve ser vista principalmente sob o ângulo MORAL afim de que se possa medir o valor de suas acusações. E, como uma coisa é hierarquia, erudição, cultura, inteligência e, outra coisa é MORAL, temos que admitir a liberdade de defesa no mais amplo sentido que é, em matéria jurídica, em que pese os dissabores que o exercício dessa liberdade, possa vir a oferecer, ainda e melhor forma de investigar a Verdade e de realizar Justiça, servindo-se ao Direito. Além do mais, é de se evidenciar que a prova das alegações feitas, mesmo extra autos, é motivo bastante e suficiente para determinar a não existência de crime. E tudo está provado de modo perfeito, completo, integral. Releva, ainda, acentuar que o aditamento encerra, também, uma representação criminal que não pode ficar sepultada nos autos mas que precisa, deve, conforme a lei, servir de base a um processo crime para que, sobre os fatos alegados e provados, se pronuncie a Justiça.

Nas alegações feitas pelo acusado no seu Memorial de 5 de fevereiro de 1954 e no Aditamento ao mesmo Memorial, datado de 26 de outubro de 1955, único aliás que ofendeu a S. Excia. Revma., o que choca não são as palavras, não é a maneira de narrar, não são as expressões usadas, não é o desejo legítimo e justificado do acusado destruir até o seu caluniador, se é possível, se é possível, por absurdo, enxergar-se isso no que foi escrito, o que choca, o que pasma, o que envergonha, o que constrange, são os próprios fatos na sua simplicidade e na sua singeleza mas, infelizmente, fatos constrangedores que não poderiam nem deveriam nunca ser praticados por quem está investido de uma das mais altas e mais honrosas dignidades. Isso é o que ofende mas, por favor, essa ofensa não é a S. Excia. Revma., autor desses fatos tão dependentes, a ofensa é, antes, aos que, por infelicidade, por dever de ofício mesmo, entram no conhecimento, na intimidade, examinam as provas, sentem o vexame e sofrem desesperadamente ante o desencanto que tais fatos comunicam.

As alegações foram feitas em juízo por um homem que sofreu, como está escrito no Memorial em cores vivas, a mais tremenda, brutal e desumana campanha que Recife já assistiu. Esse homem, cidadão honrado, chefe de família exemplar, é, depois de munido da ordem de “habeas-corpus” que lhe foi deferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, preso pelo então Delegado Auxiliar da Ca-

pital, metido, em cuecas, no “Brasil Novo”, entre estelionatários, falsificadores de documentos, ladrões e toda essa galeria de marginais e desajustados e, ainda, para maior humilhação, a sua entrada no “Brasil Novo” foi sadicamente assistida por um Padre, sacerdote católico, representante de S. Excia. Revma. D. ANTONIO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR, que ali estava a convite da Autoridade Policial, autoridade que depois mentiu, quando da informação que prestou no novo pedido de “habeas-corpus” impetrado em favor do suplicante (Doc.).

E a violência foi tão grande que provocou os protestos do Dr. JOSÉ GONÇALVES, Delegado da Capital, que se encontrava de serviço de plantão, o qual mandou retirar o acusado do sortido xadrez, fazendo-o vestir-se decentemente e resguardou o pessoa do acusado de possíveis violências, dando ao mesmo guarda e asilo dentro da própria Delegacia, tendo mesmo dito que reagiria contra qualquer tentativa do Delegado Auxiliar e Advogado da Mitra no sentido de retirar o réu do recinto em que se encontrava sob a sua proteção, o que provocou a ordem de liberdade dada pelo Sr. Coronei, então Secretário da Segurança Pública, que absolutamente não homologou em tal oportunidade, a violência praticada pelo seu Delegado Auxiliar. Agredido em juízo, por S. Excia. Revma., com uma queixa que é a mais pura e brilhante negação da verdade, queixa que foi pulverizada e reduzida a coisa alguma na análise feita no Memorial de 5 de fevereiro de 1954, e que está sendo desmoralizada pelas próprias testemunhas de acusação arroladas por S. Excia. Revma., inclusive pelas que lhe devem obediência em face do Direito Canônico, (Doc.), o acusado teria necessariamente de revidar as ofensas recebidas, agindo com “animus retorquendi”, e estava no dever de se defender de tanta miséria que se lhe assacaram e, assim, com o mais característico “animus defendendi”, proferiu a defesa que qualquer homem de bem e de vergonha não se negaria, se também ofendido, apresentar, por um imperativo de decência, de dignidade e de honra.

As alegações feitas em juízo, isso é ponto pacífico na doutrina, na legislação e na jurisprudência, não constituem crimes porque, já se disse aqui, estão unidas pela imunidade. Uma vez em juízo, as alegações são consideradas públicas e, consequentemente, publicáveis, (Doc.) delas se dando, a quem o deseje e sem maior indagação, certidões que forem pedidas.

O acusado não promoveu nenhuma publicação na imprensa, e, até, só tem se defendido dentro dos autos apesar de ter sofrido, do autor, por todos os meios e todas as formas de publicidade e divulgação, os maiores e mais contundentes ataques.

No entanto, S. Excia., considera-se injuriado, caluniado, difamado, e vem, ineptamente, cometendo um grosseiro e imperdoável erro, tentando processar quem apenas exerceu o mais elementar direito de defesa. E, coisa curiosa, na mesma ocasião em que S. Excia. Revma. ajuizava a esdrúxula queixa crime contra o Réu, nas bancas de jornais do Recife, como, de resto, em todo o Brasil, S. Excia. Revma., o BISPO DE MAURA, D. Carlos Duarte, fazia a divulgação do Aditamento de 26 de outubro de 1954, através do seu jornal “A LUTA”, segundo soube o acusado que não conseguiu um exemplar sequer da referida publicação pois, segundo lhe informaram os jornaleiros, o citado exemplar de “A LUTA” foi comprado por atacado não se sabe por

vender os prédios n.º 37, da Praça da Independência, e 185 e 191, da rua Velha, pertencentes ao Recolhimento da Glória;

c) cópia autêntica do pedido de licença feito para a venda de apólices pertencentes ao Recolhimento da Glória, ao Colégio Padre Machado, ao Convento de Igarassú e demais confrarias e irmandades subordinadas à Mitra;

d) cópia autêntica dos dois laudos de avaliação feitos antes da venda do Sítio N.S. do Amparo;

e) cópia dos laudos de avaliação de todas as casas pertencentes ao Recolhimento N.S. da Glória;

IV — Solicitar do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado quais as instituições religiosas que venderam as apólices estaduais esclarecendo a data da venda, o número de apólices vendidas e o preço de venda.

V — Solicitar do Sr. Dr. Delegado Fiscal do Tesouro Federal neste Estado quais as instituições religiosas que venderam as apólices Federal esclarecendo a data da venda, o número de apólices e o preço da venda.

VI — Solicitar da Prefeitura de Paulista:

a) esclarecer se houve alguma modificação da primitiva planta do "Jardim N.S. da Aparecida", aprovada em 21 de maio de 1953;

b) se existe algum projeto de construção de igreja católica a ser erigida na quadra V do loteamento denominado "Jardim N.S. da Aparecida" de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Olinda e Recife;

c) qual o Prefeito que assinou a aprovação da planta do "Jardim N.S. da Aparecida" e em que data o fez.

VII — Solicitar do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Exmo. Sr. Coronel Braulio Guimarães, para que se digne de mandar esclarecer se, ao tempo do comando do Exmo. Sr. Coronel Salim de Miranda, a referida corporação recebeu do Exmo. e Revmo. D. Antonio de Almeida Moraes Junior, por intermédio do Capelão Militar da referida Força Policial, Padre Vicente Aguiar, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como auxílio para o Natal das praças ou dos filhos destas e em que época isso ocorreu.

VIII — Ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública de Pernambuco solicitando que S. Excia. se digne de remeter cópia autêntica do pedido de autorização para que a Companhia de Caridade fizesse passar uma rifa que deveria correr pela Loteria Federal de 25 de setembro de 1954, quando foi a petição protocolada e qual o despacho que mereceu.

IX — Solicitar a Federação das Associações Rurais do Estado de Pernambuco, (F.A.R.E.P.), cópia das atas que registraram, desde a sua origem, os debates que motivaram a nota publicada no "Diário de Pernambuco" de 5 de setembro de 1954 sobre as vendas de "jeeps" e, mais, qual a importância que foi paga ao Exmo. e Revmo. D. Antonio de Almeida Moraes Junior, Arcebispo de Olinda e Recife, e a que título e, ainda, cópia autêntica do documento de remessa e do recibo e de onde proveio a importância doada ao referido Sr. Arcebispo.

X — A feitura de perícias nas escritas da Mitra Arquidiocesana de Olinda e Recife, do Recolhimento da Glória, da Companhia de Caridade, do "Jardim N.S. da Aparecida", da Confraria N.S. do Amparo, examinando-se as relações dessas instituições

Pequena Síntese d' A Grande Síntese

(Compilação de Júlio Maciel)

S U A V O Z

Nesta síntese orgânica da ciência,
Fala Jesus em toda a substância,
Desde a mais abscondita reentrância
Das leis maravilhosas da existência.

Sua Voz é a divina concordância
Com o Evangelho, em luz, verdade e essência,
Neste instante de amarga decadência
Da civilização de angústia e ânsia.

Alma humana, que dormes na albomina,
Desperta às claridades da doutrina
Deste Evangelho regenerador!...

Fala-te o Mestre, do seu trono de astros.
Ouve-lhe a Voz!... Caminha!... Vem de rastros
E escuta a Grande Síntese do Amor!

Augusto dos Anjos

* * *

Nesta exposição, parto do exterior e me dirijo para o interior, parto da matéria, que é a realidade dos vossos sentidos, para o espírito, que contém uma realidade mais verdadeira e mais alta; vou da superfície para o fundo, da multiplicidade fenomênica para o princípio Uno que a rege. Por isso foi que dei a esta explanação o nome de — A Grande Síntese.

* * *

Não abafeis, não apagueis a luz do vosso espírito, única alegria e centelha da vida, ao ponto de fazerdes da ciência nascida do vosso intelecto UMA FABRICA DE COMODIDADES. Isso é prosstituir o espírito, é vender-vos oprobriosamente à matéria.

com os Bancos, o Comércio e a Indústria desta Capital. Protesta a juntada de quesitos na ocasião oportuna e indica para perito o Sr. Contabilista Nelson Valença.

5.º) — O Acusado apresenta o seguinte

Ról de Testemunhas:

Monsenhor Getúlio Cavalcanti
Cônego Anibal Pereira Reis
Sr. Abel Pereira Reis
Padre Vicente Aguiar
Sr. José Cândido
Sr. Alcides Cordeiro de Lima
Sr. Pedro Otaviano Barbosa

JUSTIÇA!

Recife, em 13 de Maio de 1955

Clovis Clímaco de Carvalho

O Acusado declara que as perícias requeridas no item 4), n.º X, às fls. 13, destas razões de defesa, devem abranger apenas o período do governo de S. Excia. Revma. D. ANTONIO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR, a partir de sua posse até esta data.

Minha Contribuição para o Congresso Eucarístico

Escreve: † Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

Enquanto a Igreja Romana, no Brasil, celebra com grande aparato o Congresso Eucarístico, é bom que o povo brasileiro saiba que, há mais de oito mil anos, na Etiópia, já se dizia Missa idêntica a que se diz hoje, na Igreja Romana, que se diz católica.

A hóstia que o Pontífice consagrava ao Deus Supremo, ao Todo Poderoso, como o chamava o Pontífice Job e os outros que o denominado Livro de Job cita, tinha a forma circular, tendo impressa, de um lado, a imagem do Sol, simbolizando a dinastia solar e, de outro, o CORDEIRO, representando a religião de Rama.

Esta hóstia, bem como o vinho, produto das primícias da lavoura, eram consagrados pelo Pontífice reinante, ao Todo Poderoso, em missa **campal**, onde o povo **comungava**, juntamente com o celebrante.

Esta missa, dita nas Igrejas Católicas, nos Congressos Eucarísticos, é a mesmíssima celebração daqueles tempos. Foi o alexandrino Ammonius Saccha, fundador da Escola Neo-Platônica de Alexandria e mestre de Origenes, Plotino, Longino e outros, quem a copiou e a deu aos padres católicos, que a souberam adaptar, subpreticiamente, ao seu culto, séculos depois da morte de Jesus, constituindo, hoje, o principal baluarte em que se apoia o romanismo.

Esta missa era celebrada pelo Pontífice, em ação de graças ao Criador, por ter êle abençoado e protegido a lavoura, razão pela qual lhe eram ofertadas as primícias da colheita ao templo, mas, sem holocausto á divindade de espécie alguma. Este ritual ainda se verifica em certas ilhas da Oceania.

A missa chamava-se AVAHNA-PUDJA, ou Festa da Presença Real de Deus e se decompunha assim:

Hassanah, de onde se originou Hosanna. In-
vocação.

Suagatha, elevação (do cálice)

Arkia, consagração (da hóstia)

Madu-Parka, comunhão (no calice de ouro)

Atchamavis, ablução das mãos (no alguidar de prata)

Dupa, incensação do altar e do tabernáculo

Niveddia, comunhão dos fiéis

Asservadam, bênção aos fiéis e aspersão da água lustral.

Foi daí que a Igreja Católica (e não o cristianismo) tirou a cerimônia da missa, adulterando o sacramento da Eucaristia, já existente, como analogia à Presença Real de Deus, que se supunha estar ali presente, assistindo á festa de regosijo, ao passo que, na Igreja Romana, se sacrificava Jesus, se lhe come a carne, se lhe bebe o sangue, verdadeira heresia, sob o ponto de vista científico, e em completo desacordo com as palavras de Jesus aos seus apóstolos, estupefatos.

quando disse: "As palavras que vos digo são espírito e verdade e não carne e sangue que nada valem".

Jesus disse mais: "Tudo que entra pela bôca desce para o ventre e é evacuado, o que sai da bôca procede do coração e isso contamina o homem, — essa contaminação vem das doutrinas e preceitos forjados pelos homens, que fingem me venerar".

A ceia de Cristo, usada pelos judeus, era uma comemoração do Êxodo, aliás, parodiada por Moisés da última ceia de Buda, perpetrando, assim, uma prática igualmente antiga. Esta ceia era, igualmente, usada pelos Essênios. Assim também pensava Paulo.

“Fazei isto em memória de mim”, isto é, reuni-vos para ceardes de acôrdo com a lei mosaica, que eu não vim abrogar e com os costumes do povo de Israel, comemorando êste dia, e não: Institui dessa antiga praxe, um sacramento vivo eucarístico á minha pessoa, em que comereis minha carne e bebereis meu sangue, por cujo holocausto cobrareis uma espórtula e extorquireis dinheiros do povo de tôdas as Nações, enganando Governos, como está fazendo a Igreja Romana, no Brasil, com êsse Congresso Eucarístico, que aí está.

Diz Swedenborg: "Pode haver coisa mais detestável do que dividir o corpo e o sangue do Senhor, em que o pão e o vinho, na Santa Ceia, são manifestamente contra a instituição do sacramento, com o fim único de celebrar missas, das quais tiram proveito?"

A frase, que Marcos, cap. XIV, 25, emprega, é a mesma do Êxodo XXIV, 8: "Este é o sangue do novo concerto", concerto da Aliança entre Jeová e o povo de Israel.

Esta ceia é idêntica á de Eleusis, na Grécia, á de Mithra, na Pérsia, o que scandalizou S. Justino, o Mártir, que via nisso um engano diabólico, pois, assim, o cristianismo perpetrava um rito pagão.

O Sangue do Concerto, de Exodo, tinha por fim cimentar a amizade entre o povo, e este sangue do Cordeiro, foi mais tarde, com o progresso da raça, substituído por vinho. Com isto não concordou Paulo, pois Jesús lhe informara que sua palavra recomendava a perpetuidade do rito mosaico.

Santo Agostinho, um dos pais da Igreja, nunca ensinou o dogma da transubstanciação. O próprio Papa Nicolau II, no Sínodo de Roma, em 1057, confirmou por decreto: "ser erro crer que na hóstia tocamos sensivelmente com as mãos o corpo de Cristo, o partimos e o trituramos com os dentes".

O culto católico romano apresenta como cúpula a missa. Tirai-a, que fica dessa Igreja?

Mateus XXVI, 30 e Marcos XIV, 20, dizem que Jesús cantou um hino mosáico, cumprindo, assim, o ritual.

João, que não se refere, em seu Evangelho nem a distribuição do pão e do vinho, nem ao hino, estende-se, entretanto, largamente, sobre este último ponto, seus Atos, do qual eis o texto citado pelo segundo Concílio de Nicéa e sonogado, à literatura sacra: "Antes de ser preso, pelos judeus, diz o apóstolo, Jesús nos reuniu e disse: 'Cantemos um hino em honra ao pai (Jeová), depois do que, executaremos o plano que havemos estabelecido'. Ele nos ordenou, pois, de formarmos um círculo, segurando-nos pelas mãos, uns aos outros; depois, tendo-se colocado ao centro, ele nos disse: 'Amen, acompanhai-me'. Então ele entoou o cântico e disse: 'Glória vos seja dada, ó Pai'. Todos responderam: 'Amen'; continuando Jesús a dizer: 'Glória ao Verbo', etc., 'glória ao Espírito', etc. 'glória á Graça', e os apóstolos respondiam sempre: 'Amen'.

Após outras doxologias, Jesús disse: Quero ser salvo e quero salvar; Amen. Quero nascer e quero engendrar; Amen. Quero comer e quero ser comido: Amen. Quero ser compreendido do espírito, sendo eu todo espírito, todo inteligência; Amen. Quero ser lavado e quero lavar; Amen. A graça arrasta á dança; quero tocar flauta, dansai todos; Amen. Quero entoar cânticos lúgubres, lamentai-vos todos; Amen".

S. Agostinho, que comenta uma parte deste hino, em sua epístola a Ceretius, acrescenta o seguinte: "Quero enfeitar e quero ser enfeitado. Sou a lâmpada para os que me vêem e me conhecem. Sou a porta para todos os que quiserem bater. Vós, que vêdes o que eu faço, guardai-vos bem de o divulgar". Eis a razão por que o romanismo sonegou esta parte.

"Esta dança de Jesús e dos apóstolos é visivelmente imitada dos terapeutas e dos egípcios, os quais dansavam após a ceia, em suas Assembléias".

Esses terapeutas eram os mesmos Essênios, de cuja seita Jesus fazia parte.

A crítica científica aprofundou por tal forma este ponto, que não é mais possível pôr-se em dúvida esta filiação. A rutura do pão, o batismo e a apresentação do cálice constituíam os usos sagrados dessa seita. O pai de Jesús, fugindo da Judéia, atravessando o Monte Cassius, achou asilo em casa de um essenio.

Esta e outras supressões feitas por Concílios, dos livros atribuídos aos apóstolos, é uma das mil provas de que os atuais evangelhos são um péssimo arranjo adaptado às conveniências da primitiva Igreja Romana.

Por que razão esta Igreja procedeu a tais supressões? Porque cheiravam elas demais a Judeu-Cristianismo; não lhe convinha que as doutrinas judaico-cristãs, ensinadas pelos discípulos do divino Verbo, seguissem o rumo do Mosaimo, combatidas por Paulo.

É uma das razões, igualmente, por que os livros atribuídos aos outros apóstolos foram afastados pelos Concílios, sendo até considerados falsos.

Ora, ou os discípulos ensinaram a doutrina aos outros a doutrina que ouviram do Mestre, ou

essa doutrina estava em desacordo com a recebida do mesmo. Neste caso, ou Jesús não soube o que fez, era um pobre ingênuo quando os escolheu, ou foi iludido por apóstolos hipócritas, o que faz também periclitar sua providência, ou os apóstolos externaram a verdadeira doutrina de Jesús que, aliás, não era dele e, por isso, esses livros não deveriam ter sofrido modificações de espécie alguma.

Diniz, o menor, em seu "Recueil des Canons" e outros escritores, confirmam que, no começo, todos os fiéis comungavam na missa. Eles traziam o pão e o vinho que o padre consagrava e depois os entregava a seus donos. Este pão não era fermentado, como de costume, e raras eram as igrejas em que ele não era levedado. O uso era mergulhar o pão no vinho, comendo-o assim ou comendo-o e depois chupando o vinho por um canudo. Este rito que era uma imitação da ceia do Cristo, mudou com o tempo, ou por prudência ou por capricho ou, ainda, por conveniência comercial, obedecendo a um plano financeiro.

Acresce dizer que o ritual organizado para a celebração da missa católica, sobretudo, nas cerimônias fúnebres, não passa de uma verdadeira paródia da magia branca, nas práticas do ocultismo ou da feitiçaria; o mesmo se dá quando o padre traça com o hissopo ou com o turbulo, — petrechos mágicos — círculos de água e círculos de fogo, em volta do morto, acompanhados de palavras cabalísticas e toques de sinos para afugentar o demônio ou os maus espíritos. Com sinceridade: Jesús teria ensinado essa encenação teatral?

Não é de hoje essa prática das igrejas católicas, de badalarem pesados sinos para esses e outros fins supersticiosos. Segundo J. C. Frazer, o Código sacerdotal Mosáico (Êxodo, ... XXVIII, 31, 35) obriga o sacerdote a usar campainhas na orla da sua vestimenta, com o fim de afastar os maus espíritos. O Escolasta Cristão João Tzetzes, Luciano, o grande canonista Durandus, do século XIII, o arqueólogo Francis Grose, W. de Worde em sua Legenda Dourada, Longfellow, o Pontifical Romano e muitos outros escritores sacros, não cessam, com ares circunspectos e com a alma, talvez, em riso, de propalarem que o som do bronze ou de qualquer metal, tem a propriedade eficaz de amedrontar e rechassar os maus espíritos e os demônios, bem como as tempestades, os raios e outras calamidades cósmicas, dirigidas, como devem ser, por entidades infernais.

Os selvagens de toda parte do mundo, na falta de sinos, usam tambôres e outros instrumentos de madeira para o mesmo fim.

João Huss (1415), reformador e professor da Universidade de Praga, protestou contra a dominação italiana, adotou as Teorias de Wiclef, que propunha a supressão dos monges e a confiscação dos bens do clero; exigiu que se continuasse a comungar na missa com a hóstia e com o vinho que haviam sido suprimidos. O Concílio recusou o pedido, declarando-o heréticos e seus adeptos, e organizou três CRUZADAS contra eles, as quais, aliás, foram funestas ao Papa, á vista do que foi, novamente, permitido o uso do vinho.

Congresso Eucarístico ou Empresa de Turismo?

A verdadeira significação da luta na Argentina — Transformado o Meigo Cordeiro de Nazaré em fonte de Renda — Negócio comercial, apenas, as festividades de julho na Praça Paris — Quem pagará as despesas que a festa ocasionará? — O ZÉ POVO ou a renda apurada na solenidade? — O Povo não pôde ser explorado, está morrendo de fome — A quem pertence o OURO, a PRATA e as pedras preciosas doadas ao Congresso? Ao Governo? — Em nome de quem se farão as doações do material inservível depois do Congresso? — Chega de fazer barretadas com o chapéu alheio.

(Crônica de Eugenio Ganganeli Tetraneto)

- Quem acompanha serena e desapassionadamente, sem nenhum interesse subalterno, a luta que se trava no momento presente na República Argentina, entre o Presidentê Perón e a Igreja, verifica, a não ser que seja um nescio ou um indivíduo profundamente apaixonado, que é nada mais nada menos que uma luta financeira que se estenderá a todos os países da América que se tentarem libertar do jugo Romano.

Não tem a igreja Católica Apostólica Romana outro fito, em país algum do Mundo senão o de sugar, o máximo possível, em seu próprio proveito a bolsa de quem quer que seja. Nada ali se faz que não seja por Dinheiro. Aliás este é o seu velho lema, desde que o Mundo é Mundo e que pontifica: "VENHA A NÓS O VOSSO REINO, ao envêde, como seria lógico dada a nossa imperfeição, "Permiti Pai que o nossô Reino (terreno) chegue até Vossos Pés.

Todas as obras de benemerência de que se jacta são sempre consequência de dádivas de terceiros, que por não serem possíveis aproveitar ou recolher a seus cofres, tem fatalmente que serem postas à margem. E para demonstrar que não somos injustos quando fazemos tal afirmativa vamos demonstrar o que dizemos.

O Congresso Eucarístico que se realizará entre nós em Julho próximo é um caso típico. Recebeu a igreja, de presente, porque se o pagou o fez com Dinheiro do Povo, dado pelo Governo para custear a despeza de instalação, uma quantidade imensurável de madeiras, procedentes dos Estados, segundo os jornais publicaram, afim de construir os seus altares, arquibancadas, bancos, mesinhas e outras obras de talha. Não podendo ou não querendo conservar em seu poder toda esta madeira velha, velha porque já foi pregada e exposta ao tempo — finge benevolência, no interesse de conquistar dedicações e agradecimentos, destinando este material inaproveitável para si para que se edifiquem NOVAS FAVELAS, isto com o apoio e aplauso da turba muita de inconscientes que a cerca, e contra ainda as Posturas Municipais que proíbem a construção de NOVOS BARRACOS e, concomitantemente a instalação de novos núcleos de favelados.

Rio de Janeiro, 23-6-1955.

----- LUTAI ----- - 25 - -----

O OSSERVATORE ROMANO, órgão do Vaticano, comentando o caso da República Argentina, não esconde em seus artigos contra o Presidente da República Irmã o fundo financeiro da questão, quando sugere, indiretamente a sua deposição, que concita nas entrelinhas, e quando mobiliza os seus partidários mais apaixonados, por intermédio de seus respectivos párcos, em outros países para que protestem contra as medidas de ordem administrativa tomadas pelo governo tal como "o Divórcio, a supressão do Ensino Religioso nas Escolas Públicas, a Separação da Igreja do Estado, o não pagamento de subvenções aos cultos religiosos, que devem viver à sua própria custa, a suspensão do pagamento aos professores de religião romana", enfim providências de ordem geral, taxando-as de medidas contra a igreja.

Não vimos onde esta hostilidade, pois desfruta a igreja a isenção do pagamento do Imposto Predial reterente a seus templos; pagamento do Imposto de Renda das quantias que apura com a venda de entradas no Ceu, salvação das almas por meio de ofícios religiosos, breves, medalhas, estampas com imagens, casamentos, batizados, etc. etc.; isenção de licença e dos impostos de indústria e profissões, e quantas outras obrigações legais!

Entre nós, o AMOR DESMEDIDO AO LUCRO é notável. O Congresso Eucarístico está transformado, nada mais nada menos em uma fonte de lucros, em uma Empresa de Turismo. O Congressista que se abalar de seu Estado ou país para vir assistir no Rio de Janeiro o mesmíssimo ofício religioso que assiste no local em que reside, pagará por uma chicara de café, segundo está anunciado, na hospedagem, nada menos de 80, 60, e 40 cruzeiros conforme a classe em que viajar, Primeira, Segunda ou Terceira, tal qual sucede em qualquer paquete ou trem de luxo. Para assistir a festa religiosa, pagará, se *Benemérito*, isto é, com direito aos primeiros lugares depois das autoridades, para ser visto nos seus trajes novos e nos típicos, quantia superior a Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) que convertidos em dólares, ao cambio oficial, se conseguir cambio oficial, 81,00 a importância de US\$127; *Protetor*, os de segundo plano, quantia superior a Cr\$ 5.000,00; *Colaboradores*, 2.000,00, salvo erro ou omissão, e as demais categorias, inferiores categorias, Cr\$ 500,00. Nada por menos, tal qual nas Lojas Americanas.

Se tudo isso não é interesse financeiro, não sabemos qual a designação a dar ao negociante que vende MERCADORIA com 20 e no máximo, em alguns artigos, com 30% de lucros.

Outra faceta do problema que é preciso observar, é saber com quem ficará, após o término do Congresso, as pedras preciosas, *ouro*, *prata*, e outros objetos de arte que a Curia vem recebendo, segundo faz anunciar. O Imposto devido ao Fisco, deve haver uma taxa a ser cobrada por doação entre vivos, quem pagará? O doador ou quem recebe a herança ou haveres?

Os consertos que estão sendo feitos nos navios nacionais por conta do Governo, para servirem de Hoteis (Hoteis) flutuantes quem pagará? O ZÉ POVO? E a renda proveniente do transporte e da Hospedagem, especialmente desta última, quem a receberá? O Governo? Não acarretará prejuízos as empresas de navegação a paralização de seus navios nos portos?

RAPOSA

Júlio Maciel

O vigário, acabada ventoinha,
Só quer ser o mandão.
Nunca, porém, passou de nula pessoinha,
Que sempre vai para onde os outros
[vão.]

Faz, às vezes, de rolinha,
A rolinha sem fel e toda mansidão.
Mas sabe converter a simples futriquinha
Num escândalo deste tamanho!

Só porque o sacristão tomava uma caninha,
O vigário rompeu num berreirão
Contra o sacristão.

Mas a preta que para o vigário cozinha
Diz que ele deve, devorando uma galinha
— Sexta-feira da Paixão

Quem pagará os empregados subalternos, cosinheiros, garçons, camareiras, e outros serventuários que servirão nos navios transformados em Hoteis?

Quem pagará ou pagou os 10.000 colchões, camas, toalhas, lençóis, fronhas e demais pertences postos à disposição dos Forasteiros, e armazenados no Ministério da Aeronáutica, segundo anunciaram os rádios.

Em nome de quem e com autorização de quem estes objetos foram ou serão doados aos Hospitais? Em nome dos legítimos donos, isto é, os doadores ou em nome dos promotores do Congresso? Nada de barretadas com o chapéu alheio. E preciso dar a Cesar o que é de Cesar.

Quem pagará as despesas com a iluminação feérica do local, iluminação da Avenida Rio Branco e adjacências, para atrair os basbaques?

Porque verba está correndo o asfaltamento de toda a área aterrada, sabido como é que a Prefeitura está em dificuldades financeiras, não dispondo de verba para o mais leve conserto de ruas suburbanas, cujas obras foram iniciadas há anos e para a conclusão da passagem de nível da Central, na Avenida Presidente Vargas, paralizadas?

É o Zé Povo que está na mais completa miséria? Que não tem dinheiro para comprar leite e pão para os filhos pequenos, que choram de fome? E a renda apurada com o Congresso Eucarístico, a quem pertencerá?

Todas estas perguntas requerem uma resposta por parte de quem de direito, porque o Povo não mais se deixa iludir, não vai mais na onda, quer saber tudo bem direitinho.

Quer saber se de fato isto é religião, é Congresso Eucarístico ou Empresa de Turismo?

O Ruidoso Processo do Padre de Granito

Reportagem de *Arlindo Colaço*

Um magistrado culto e esclarecido fez-me entrega, na Farmacia Galeno, em Campina Grande, da cópia desses documentos do ruidoso processo que está correndo na justiça de Bodocó, contra o padre de Granito, distrito daquele município do Estado de Pernambuco.

Graças ao prestígio de um maçon graduado, os referidos documentos chegaram às mãos do juiz que me entregou dizendo: — somente você tem coragem de publicar isso, levando mais esse caso ao conhecimento do povo brasileiro.

Já soubemos que o próprio juiz foi, como se diz na gíria, *peitado* para não dar divulgação do caso e mandar arquivar o processo.

A carta que o bispo escreveu ao pai da vítima demonstra aborrecimento do antistite de Petrolina porque o acontecimento foi parar nas malhas das autoridades competentes.

Disse o Bispo: "Acho que o Senhor não agiu como devia..."

Soube também que esse lamentável fato foi levado à Polícia de Bodocó. Será possível? Será que o Senhor, antes de qualquer entendimento pessoal com o seu Bispo, foi levar o fato à Polícia.

Não creio. Se isso aconteceu o que melhor fará o Senhor é desistir disso, para evitar escândalo, porque se de fato aconteceu o que se diz o culpado não foi o padre só".

"... o melhor é desistir". Boa justiça. Vê-se o interesse de acobertar o crime protegendo o sacerdote criminoso numa tentativa infame de evitar que o tonsurado se consorcie para viver honradamente com uma jovem e inesperiente mocinha da sociedade daquela vila pernambucana.

E o magistrado que tenta fazer cumprir a lei, honrando a toga que enverga é hostilizado e alvo de acusações daqueles que se deixam dominar pela cegueira e pelo fanatismo religioso.

Uma miséria. Isto tudo porque a Igreja adota a lei do celibato para os seus sacerdotes moços, fortes e fogosos.

Queremos que a maior culpa recaia sobre os superiores que manobram e dirigem a política da Igreja Romana. Nêsse século de luzes e avanços científicos ainda permanece o romanismo emperrado, sem desenvolvimento, sem progresso e sem adiantamento, mantendo e sustentando uma lei nociva e danosa, "uma lei que faz o fundo da imoralidade pública" como reconheceu o honrado padre Diogo Feijó.

Em parte, damos razão ao pobre sacerdote que fraqueja e cai, vítima de uma disciplina que vai de encontro a própria natureza humana. E o grande Feijó foi muito judicioso quando se pronunciou dizendo que "o jugo do celibato é difícil e semelhante lei é causa de concubinato, de escândalo, da desmoralização e desgraça de tantos".

Este caso do prelado de Granito em Pernambuco que se acha envolvido nas malhas da justiça é um escândalo. Esse acontecimento importa em maior descrédito para a igreja e na desmoralização de um

infeliz sacerdote; produziu a desgraça de tantos membros de uma honesta família católica apostólica romana que vivia, até então, num ambiente de paz, sossego e tranquilidade.

No meu livro intitulado *O Padre, A Confissão e o Celibato*, que está no prelo, publico no final um formidável parecer do padre Diogo Antônio Feijó — o eleito regente do Império em 1835 na menoridade de D. Pedro II — proferido em 9 de abril de 1828, quando ainda era deputado à Assembléia Geral do Brasil, pedindo a extinção do celibato clerical.



ARLINDO COLAÇO, ex-prefeito de Alagoa Nova do Estado da Paraíba, presidente da Associação Rural daquele próspero município da zona brejeira.

Polemista, espírito rutilante e esclarecido, classificado como o mais fecundo plumitivo do hinterland paraibano, Industrial, senhor de Engenho, publicista, autor do trabalho que publicamos nesta revista, teve agora o seu nome condenado pelas Organizações Religiosas que desempenham o mesmo papel da LEC (Liga Eleitoral Católica) somente porque os políticos de sua terra cogitaram na indicação de sua pessoa para prefeito de Alagoa Nova, cargo que já exerceu, demonstrando tino administrativo e capacidade de trabalho.

O padre Feijó quis remediar uma situação, um mal que já existia, colocando a Igreja em posição importante e para essa reforma que julgava tão necessária quanto moralizadora pedia ao Parlamento Nacional providência imediata contra a lei eclesiástica do celibato para moralização dos costumes e apontou "o colosso de responsabilidade que pesaria sobre os ombros" dos dignos representantes do país, caso continuassem permitindo que a coisa ficasse como estava causando perturbação aos espíritos dos jovens sacerdotes, torturando toda a casta sacerdotal, produzindo malefícios à sociedade porque a lei do

celibato "não foi, não é, nem jamais será cumprida".

Erudito, culto e inteligente, observando a realidade de uma posição que todos os sacerdotes têm de enfrentar o imortal padre Feijó disse abertamente — "O Brasil inteiro é testemunha dos males que a imoralidade de seus transgressores (os padres) acarretam a sociedade".

O parecer que o padre Feijó submetera à aprovação dos seus pares considerando a lei do celibato inútil e prejudicial à moralidade, é uma peça erudita e ao mesmo tempo comprometedora para o clero que adota aquela disciplina. Chegou a declarar de plenário que a lei do celibato ocasiona a imoralidade. E que a imoralidade do clero produzida pelo celibato, influi numa maneira particular na imoralidade pública.

A demonstração do culto e erudito prelado foi que o celibato forçado é a causa de muitos males da sociedade brasileira.

Os fatos são constantes, provando que ele não errou. Os espíritos livres se quiserem verificar esses fatos que se deram sempre e que se vão multiplicando no Brasil de Norte a Sul e até noutros países do mundo, compreenderão que o Padre Feijó tinha razão quando esclarecida e conscientemente pletejava a reforma da Igreja no que toca a sua disciplina rija, draconiana e ruim.

Muito valioso o trabalho do Padre Feijó contra a disciplina do celibato clerical. Bastava somente este trabalho para dar o que refletir aos maiores do clero romano.

Mas ainda existem outros documentos de gente do próprio clero. Temos à vista muitos deles.

O DEPOIMENTO DE UM CÔNEGO

Na longa e demorada introdução que o ilustre cônego Emílio Bendesk, erudito preceptor, escreveu para o meu livro teve expressões verdadeiras que reproduzimos para conhecimento antecipado dos leitores:

"... se houvesse alguém que descrevesse a vida clandestina do clero romano, esse livro não seria para ser lido por mentes púdicais.

Os fatos que vão à tona da publicidade, nada representam em confronto com os que ficam inéditos, ou bem habilmente contestados.

E a quem cabe a responsabilidade? Ao padre? Não. Mas sim a quem o coloca numa situação de recluso forçado, atormentado, cada instante pelo flagelo da concupiscência.

A natureza protestará sempre. Os sentidos se aguçarão até à perversão. O drama íntimo de cada sacerdote romano, quem o descreverá? Seja bom, exteriormente, ou publicamente escandaloso, de qualquer forma é um torturado, simplesmente porque lhe inverteram o sentido da espécie".

O cônego esclarecido e liberto deu o seu grito advertindo a casta sacerdotal e bradou numa revolta íntima dizendo essas verdades:

"Senhores da Cúria Romana, padres são homens! Sujeitá-los ao celibato é expô-los à depravação. Quando não cheguem vários a produzir escândalos, é por uma questão de caráter pessoal. Esses mesmos, se pudessem revelar os

casos secretos o histórico de suas torturas, íntimas, a obsessão dos sentidos, a malícia estuante num polípeiro de imagens indecorosas se pudessem fazer o relato de sua vida, tão modelar nas aparências; se fosse possível, a verdade deitaria abaixo esses castelos de santidade, engenhosamente construídos pela Igreja Romana".

A verdade reconhecida pelo padre Feijó naquela época era que o celibato clerical concorre para aumentar a imoralidade pública, sendo ainda causa do concubinato e de muitos escândalos. O mesmo proclama atualmente o cônego Bendesk adiançando que vivendo o sacerdote debaixo dessa disciplina se torna um indivíduo suspeito perante as famílias e perante a sociedade.

Bastam. Bastam. Esses documentos relativamente ao processo que está sendo movido contra o padre de Granito de Bodocó em Pernambuco servem de exemplo aos maiores do clero romano para verem que o padre Feijó era um justiceiro e consciencioso querendo e solicitando da Assembléia do Brasil a revogação da lei do celibato.

O celibato atenta contra a própria natureza humana.

Continuando como está, os escândalos se multiplicam e casos como estes do padre de Granito em Bodocó aparecem sempre e sempre para vergonha da sociedade clerical.

Não haverá jeito... Precisa abolir o celibato clerical em benefícios dos padres jovens fogosos e dos velhos recalçados, para moralização da Igreja, para a paz social e para o sossego das famílias igrejeiras.

O PROCESSO

Ilmo. Sr. Sargento Delegado de Polícia do Município de Bodocó — Pernambuco.

NELSON DE OLIVEIRA ALENCAR, brasileiro, casado, comerciante, pernambucano, residente e domiciliado na vila de Granito, deste município do Bodocó — Pernambuco, na qualidade de pai da menor de 21 anos, Odete Maria de Oliveira Alencar, vem, perante V.S. de acordo com o art. 5, inciso II, o art. 24 do Código de Processo Penal, representar contra a pessoa do Padre José Coelho de Alencar, brasileiro, solteiro, maior, vigário da Freguesia de Granito, deste município, onde é domiciliado e residente, pelo fato delituoso que passa a expor:

I

Na segunda metade do ano de 1950, a filha do suplicante de nome Odete Maria de Oliveira Alencar, então com 16 anos de idade, ficou noiva de um seu primo José Modesto Alencar, tendo sido o casamento marcado para fevereiro de 1951. Acontece que antes do dia do casamento sua referida filha acabou o noivado, alegando que estava arrependida, acrescentando agora que o fez impelida por imposições e promessas do Padre José Coelho de Alencar. Como nada lhe tivesse dito sua filha quanto às insinuações, imposições e promessas do referido padre, o peticionário a conservou em casa, não tendo ficado satisfeito com o fato de ter ela acabado o noivado;

II

Que desse tempo em diante, a sua filha já mencionada, passou a ser perseguida pelo referido padre,

[illegible]

Em minha carta anterior, narrei a V. Excia., a infâmia praticada por êsse sacerdote dentro do próprio recinto sagrado do templo da Igreja de N. S. do Bom Conselho de Granito. Depois de perseguir a minha filha menor de 16 anos, Odete Maria de Oliveira Alencar, terminou desvirginando-a, passando a conviver com ela e dela servir-se para satisfação de seus instintos sexuais, dentro do próprio templo, até vê-la sentir o estremecimento de mãe que se reconhece grávida. Depois de 6 meses de gestação, quando o infame sedutor dela se desaproxima, é que, não podendo mais esconder a vergonha, minha filha se demove a denunciar o autor de sua miséria. Mas o Pe. fugiu para o Rio de Janeiro, deixando uma população inteira estarrecida e revoltada diante do inominável escândalo.

Não suportando o peso da deshonra, na qualidade de pai, enderecei uma representação escrita à autoridade policial de Bodocó que, para logo, iniciou o inquérito policial, ouvindo a ofendida, mandando proceder a exame, e inquerindo testemunhas. O caso se encaminha para a justiça dos homens, na qual espero que a Justiça de Deus se manifeste plenamente.

Bom é salientar que, conforme é voz pública, outras incautas donzelas sofreram e tiveram a mesma sorte de minha filha às unhas do Pe. José Coelho que, por sinal, fugiu, raptando uma sobrinha, para o Rio de Janeiro. Não teve o barato sedutor a coragem de lançar fora a batina que enlameou e circunstância, torne a voltar a êste meio o Pe. José Manissobal que raptou uma moça, lançou fora a batina e casou com ela há pouco tempo.

Bem, sr. Bispo, o meu objetivo, tanto na anterior como nesta carta, é que o insigne antístite, se demova a tomar aquela atitude preconizada pelo Apóstolo São Paulo em sua epístola aos coríntios (1.ª Epístola, cap. 5, vers. 4, 5 e 13) para decôro e recuperação moral da Igreja.

Roguei e rogo a V. Excia. como católico praticante que sou, que não permita, seja por qualquer circunstância, torne a voltar a êste meio o Pe. José Coelho de Alencar. Este sacerdote tenebroso que se não pejou de improvisar uma alcova, dentro do templo, para satisfazer seus animalescos sentimentos sexuais e sensuais.

Não vá pensar V. Excia. que estou exagerando os fatos. O que realmente ocorreu, se fosse narrado com todas as cores, scandalizaria até um frade de pedra.

Espero que V. Excia., no seu grande zelo pelo bom nome da Igreja Católica Romana no Brasil e, especialmente, em sua Diocese atenda ao meu pedido. O que não é possível é que a Igreja cruze os braços em face de um tão escabroso, tão revoltante, tão monstruoso e, porque não dizê-lo, tão infamante caso.

Não, não é possível conceber-se seja o silêncio a única atitude da Igreja, cobrindo com o manto do esquecimento um caso como êsse.

As providências virão, eu sei que virão. De um lado ou de outro elas virão, tão certamente como dois e dois são quatro. E porque elas virão eu me tranquilizo. Quem semeia ventos colhe tempestade, diz o provérbio e diz a Escritura.

Meu coração de pai sangra, sr. Bispo, sangra de dor e desespero em vendo minha filha objeto de escárneo, degradada e sofrendo o vilipêndio da mesma sociedade que se inspira nos ensinamentos de seu ofensor. V. Excia. ha-de compreender até que

ponto chega a dor moral que me constrange a alma. E vejo que muito mais sofre ainda a minha esposa, ferida na sua sensibilidade de mãe extremosa e boa.

A Igreja não deve alimentar no seu seio um elemento que é só lama e podridão. De outro modo "as portas do inferno" estariam prevalecendo contra ela. Fico esperando a ação de V. Excia.

Do servo em Jesus Cristo
Ass. Nelson de Oliveira Alencar

CARTA DO BISPO DE PETROLINA

Petrolina, 4 de abril de 1954

Sr. Nelson de Oliveira Alencar
Paz!

Sòmente hoje tomei conhecimento de sua carta de 27 de fevereiro a mim dirigida sobre um triste acontecimento que o sr. expõe, angustiadamente. Embora tenha ainda elementos para negar ou aceitar o fato, desejo dizer-lhe que, sendo realmente verdade o que me escreve, a situação de todos nós é dura e profundamente lamentável.

Toca a todos nós, ao Senhor como pai da moça, a moça como um dos cúmplices, ao padre como autor, a mim como bispo da Diocese.

Depois desta lamentação, desejo dizer-lhe mais que, verificando-se o fato como diz o Senhor o padre não voltará mais à freguezia e certamente não voltará mais à Diocese.

Acho, porém, analisando a sua carta, que o Senhor não agiu como devia, logo que tomou conhecimento da amizade. Tendo saído de Granito, para lá voltou. E voltando para lá, nada me avisou sobre a situação. Seu dever era ter-me escrito antes do infortunio e não depois do acontecimento a que se refere.

Perguntei-lhe ainda se o Senhor tem certeza que a moça foi realmente ofendida e se a ofensa chegou a produzir o efeito da gravidez.

Soube também que êsse lamentável fato foi levado à Polícia de Bodocó.

Será possível?

Será que o Senhor, antes de qualquer entendimento pessoal com o seu bispo foi levar o fato à Polícia?

Não creio. Se isso aconteceu o que melhor fará o Senhor é desistir disso, para evitar escândalo, porque se de fato aconteceu o que me diz o culpado não foi o padre só. Além dêle deve haver outros culpados.

Estou aguardando sua resposta com urgência. Enviando-lhe benção.

Ass. — Avelar — Bispo Diocesano

PRIMEIRA CARTA DO PADRE

Cariri Mirim, 9-12-50

A todos de casa um abraço.

Agradeço a visita das meninas; fiquei muito alegre.

Um abraço do tamanho do mundo para Zé.

E para você mais mil...

Odete:
Meu abraço

Minha querida afilhada, cada dia que passo é maior a saudade e tua falta. Tua cartinha e as ou-

SATAN

SATAN anatematiza o Papa em virtude da excomunhão do Presidente Peron — Reunido o GRANDE CONSELHO DE JUSTIÇA DE BELZEBUTH para estudar providencias — Colocado o representante do Céu fóra da HUMANIDADE — A sentença Papal, que foi também invocada indiretamente contra o dr. Café Filho pelo sacerdote do Brasil não mete medo a ninguém — A CIENCIA não teme nem o Poder das Bombas Nucleares.

Santidade

Recebi um telegrama urgente do Planeta Terra, do meu Embaixador Especial ali acreditado, que me causou profundo espanto, comunicandome que Vossa Santidade houve por bem excomungar o Presidente da Republica Argentina, o Generalissimo Perón.

Como Grande Benfeitor e Protetor de V. Santidade, pois sou a única razão que justifica a existencia de V. Santidade naquele planeta, pois se EU não existisse e não tentasse os homens, é V. Santidade quem diz, nenhum pretexto haveria para a sua permanencia no Globo nem a arrecadação dos milhões e milhões que V. Santidade guarda avaramente, enquanto EU não ligo absolutamente o vil metal, repito, nada justificaria a sua odisséia na Terra, pois todos viveriam beatificamente, não necessitando de Congressos Eucarísticos, comunhões, batizados para não morrerem pagãos, casamentos, breves, escapulários, medalhinhas, rosários, cruzes e missas, especialmente esta última que muita grana dá a V. Santidade não obstante a nenhuma valia ante o Supremo Arquitecto do qual um dia discenti, é V. Santidade quem afirma, venho, como adversario político e doutrinário de V. Santidade não obstante ser seu unico protetor, rival tão poderoso ou mais que a Divindade que V. Santidade malbarateam com as vossas atitudes completamente incoerentes e estapafúrdias, protestar contra mais esta mancada vergonhosa, tão vergonhosa que criou para os Trouxas que foram atrás da vossa conversa fiada a necessidade de fugir para o Uruguai, como cães leprosos, após haverem tentado contra a Autoridade Constituida, as Instituições e as Famílias, mantendo-se o Povo ao lado do Governo, virando as costas a V. Santidade.

Peço venia para perguntar:

Esqueceu-se V. Santidade que nós estamos na era da Ciencia que Eu dei aos Homens? que estamos na era da Bomba Atomica, de Hidroge-

Dom Carlos Duarte Costa pedindo a publicação, sob a nossa responsabilidade na sua já conceituada LUTA, revista católica brasileira que está penetrando aos poucos em todos os recantos e em todas as cidades do Brasil.

Alagoa Nova, 10 de dezembro de 1954 — Paraíba

Arlindo Colaço

nio, de Cobalto etc. e essas mesmas não metem medo a ninguém?

Olvidou V. Santidade que o atual Presidente da Republica do Brasil, situado no Planeta Terra, foi simbolicamente excomungado pelo Vosso Digno Representante naquele País é considerado "CANDIDATO INDIGNO", não merecedor dos votos daqueles que V. Santidade supõe ouvir a vossa palavra?

Que não obstante isto o sr. Café Filho ascendeu ao cargo de Vice-Presidente da Republica e com meu auxilio, (V. Santidade não manda para os meus dominios, sem meu consentimento, já se vê, os que se suicidam?) ascendeu à Corruil Presidencial? Entre parentesis — Devo informar a V. Santidade que o ex-presidente do Brasil, o dr. Getulio Vargas não ligou V. Santidade nem as ordens que deu. Não me procurou. Não sei onde anda.

Esqueceu-se que ainda Eu, como adversario político de V. Santidade forcei o Homem que se Julga Todo Poderoso, a ir, com a face mais deslavada de quantos cães vira lãtas possam existir na Terra, a procurar este mesmo Homem, ontem julgado "CANDIDATO INDIGNO" e aos pés dele se arrojar e permanecer de rastro para poder sobreviver?

Pois bem! Diante da incoerencia de V. Santidade e das mancadas continuas que vem dando, deliberei, usando das atribuições que me conferem a lei de Meu Vasto Imperio, depois de reunir o meu Grande Conselho de Justiça, excomungar V. Santidade, como excomungado o tenho, em nome da Humanidade, do Relativo, da Liberdade, da Herezia, mãe da Ciencia que não tem Patria, pois é de todas as Patrias, das victimas e perseguidos de todos os Tempos, Eu te Excomungo a Ti. (No vosso Reinado, tres papas não se excomungaram mutuamente?)

Que V. Santidade e toda a vossa geração de sacerdotes seja maldita para Todo e Sempre.

Que jamais V. Santidade tenha um minuto sequer de Paz e Socego;

Que vos persigam todos os Meus Duendes, visíveis e invisíveis;

Que todos os Atomos que existem dentro deste grande espaço infinito vos molestem tiranicamente;

Que todas as almas que perambulam pelo espaço Infinito e de quem se tomou dinheiro a vida inteira, vos persigam aferradamente, arrancando-vos as unhas dos pés em milhões de topadas;

Que não possa V. Santidade nem um milésio de segundo repouzar o corpo, a cabeça, a alma e todos os órgãos do corpo sem que o cheiro do Meu Sacrosanto Enxofre amacie as narinas vermelhas de V. Santidade;

Que sinta romper-lhe as éntranhas os membros de todos quanto foram barbara e selvagemmente esquartejados nas Rodas da Vossa Iniquição;

Que lhe pese na consciencia roida por todos os vermes, como bilhões e bilhões de toneladas, os dinheiros que V. Santidade e os vossos subordinados tem tomado de todos os miseráveis do Universo, embaídos com uma entrada no Céu,

NOTÍCIAS DA ICAB

FESTAS COMEMORATIVAS DO 1.º DECÊNIO DA FUNDAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, FATO OCORRIDO EM 6 DE JULHO DE 1945.

PROGRAMA

Os festejos começarão com um **TRIDUO PREPARATÓRIO**, nos dias 6, 7, e 8 de julho, constando dos seguintes atos:

Dia 6: Missa vespertina, às 20 hs. pelo Ilmo. Revmo. Sr. Padre Olinto Ferreira Pinto, Auxiliar do Bispo Diocesano, na Penha, pregando o Ilmo. Revmo. Sr. Padre Pedro Gomes Vasconcelos;

Dia 7: Missa vespertina, às 20 hs. pelo Ilmo. Revmo. Sr. Padre Joaquim Jacob Pinto, Auxiliar do Bispo Diocesano, no Realengo, pregando o Ilmo. Revmo. Sr. Padre Olinto Ferreira Pinto;

Dia 8: Missa vespertina, às 20 hs., pelo Ilmo. Revmo. Sr. Padre Pedro Gomes Vasconcelos, Auxiliar do Bispo Diocesano, na assistência religiosa externa, pregando o Ilmo. Revmo. Sr. Padre Joaquim Jacob Pinto.

Terminada a missa — Bênção do Santíssimo.

Os atos começarão com o Hino de N. S. Menina e terminarão com o Hino da ICAB.

Após as cerimônias religiosas — **LEILÃO DE PRENDAS.**

Dia 9: Ornamentação da Igreja.

Dia 10: Solene festa, constando de:

1) Às 5 hs. — Alvorada — Salvas de 21 tiros;

2) Das 6 às 8 hs., de meia em meia hora, missas celebradas, respectivamente, pelos Ilmos. e Revmos. Srs. Padres Afonso Ribeiro, Pedro Gomes Vasconcelos, Manuel Maria Duarte, Olinto Ferreira Pinto e Joaquim Jacob Pinto, em ação de graças, pelos benefícios recebidos de Deus, e pelos fiéis defuntos;

3) Às 9 hs., missa de comunhão geral, celebrada pelo Exmo. Revmo. Sr. Dom Jorge Alves de Souza, Bispo da ICAB, residente em S. PAULO.

4) Às 10,30 hs., solene missa pontifical, por S. Ex. Revmo. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro e Fundador da Igreja Católica Apostólica Brasileira, tendo como Presbítero Assistente o Ilmo. Revmo. Sr. Padre Pedro Silva, Pároco da Barra de S. João, no Estado do Rio de Janeiro, Diáconos Assistentes ao Trono os Ilmos. Revmos. Sr. Padre José Maria de Oliveira, Pároco de Douradoquara, no Estado de Minas Gerais, e Padre Júlio de Castro, Tenente Enfermeiro do Exército Brasileiro, Diáconos da Missa os Ilmos. Revmos. Sres. Padres Pedro Gomes Vasconcelos e Manuel Maria Duarte. Ao

Evangelho, pregará o consagrado orador sacro, Padre Pedro Silva. Estas pomposas cerimônias terminarão com o Hino de Ação de Graças, Nós te Louvamos e te Proclamamos Senhor. Em seguida, a Bênção do Santíssimo.

A missa será cantada pelo povo, sob a regência do Ilmo. Revmo. Sr. Padre Joaquim Jacob Pinto.

5) Às 20 hs. proclamação de N. S. Menina como Patrona da ICAB e, em seguida, sua coroação. Festejos externos — Banda de música — Foguetes — Leilão.

Todas as cerimônias religiosas ficarão a cargo dos dois mestres de cerimônias, os Ilmos. e Revmos. Sres. Padre Afonso Ribeiro e Manuel Maria Duarte.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1955.

Imprima-se: **PADRE OLINTO FERREIRA PINTO**, Presidente das Festas comemorativas do 1.º decênio da ICAB.

(Para uso interno)

Igreja Paroquial de S. Ana — Rua do Couto, 54 — PENHA — D. F.

Nota: As demais notícias sairão no n.º 23.

ULTIMA HORA

Rio — Penha — Estiveram soleníssimas as festas comemorativas do 1.º Decênio da Fundação da ICAB.

— Barra de S. João e Cabo Frio — Foram realizadas as procissões proibidas pelo Governo do Estado. Estiveram deslumbrantes.

— Douradoquara — Minas — Recebemos o programa dos festejos de N. S. do Rosário, a serem realizados, no dia 24 do corrente.

— Paranaíba de Goiás — A pedido de elementos de destaque, foi criada esta paróquia, dedicada à N. S. da Abadia. No próximo número de "LUTA!", daremos notícia circunstanciada. Desde já, anunciamos que o terreno para a construção da Escola e Igreja foi doado, pelo Sr. Miguel Pereira Coutinho, Chefe Político local, que, em comissão, esteve com o Governador do Estado, Dr. José Ludovico, o qual se mostrou interessado, por se tratar do progresso do Estado, abrindo, como vai abrir a ICAB, um Colégio, ao lado da Igreja. Fez parte da comissão, como iniciador da obra, o Padre José Maria de Oliveira, Pároco de Douradoquara, em Minas. No próximo número, damos notícia mais detalhada.

Recife — Dom Diamantino Costa, no dia 9 de julho, ordenou os primeiros padres pernambucanos da ICAB.

LEMBRAI-VOS!...

(Continuação da pág. 4 da capa)

A IGREJA CATÓLICA E A ORDEM PÚBLICA

Neste momento histórico que o Brasil atravessa, não poderíamos deixar de alertar e de denunciar, aos homens livres desta terra, os graves fatos que nela ocorrem, visando transformá-la num satélite do clericalismo internacional, pela implantação da ditadura religiosa.

Uma vez por outra, têm sido denunciadas as manobras do Clero, que visa recuperar tudo aquilo que perdeu com o advento da República e transformar este País numa terra de fanatismo e ódio, restabelecendo o poder da Igreja Católica, que, sabemos, é visceralmente antidemocrática, chefiada por um pontífice que se diz infalível e vitalício e que criou a antidemocrática distinção entre "pastores" e os "fiéis", o corpo docente (clero) e o discente (o que é governado), ensinando: "Na igreja, há dois corpos: um *ensina e governa*; é o corpo docente; outro é *ensinado e governado*; é o corpo discente" (Instrução Moral e Cívica, Coleção F.T.D., págs. 368/369), sem que os governados tenham direito algum de *eleger, escolher, pedir ou queixar-se* dos governantes (Clero), e tão só os deveres de obedecer cegamente, sustentá-los laudamente e não se queixar jamais, sob pena de excomunhão, de tudo que o Clero faz e tem feito contra os fiéis, suas filhas, sua honra e contra sua dignidade de pessoa humana.

Há pouco tempo, o teólogo dominicano Yves Cogar ensinava: "O ideal seria o de uma sociedade temporal *"dirigida"* pela Igreja, cujas ações fossem como que medidas e reguladas pela Igreja".

Estamos caminhando para uma *concordata*, cnde a Igreja se tornará a "dona" do Brasil.

Hoje, praticamente, sugam as finanças nacionais de modo bárbaro; e para que não haja dúvida sobre isso, basta ler-se o *Diário do Congresso* e anotar-se o vulto astronômico das subvenções, auxílios, isenções etc... de que o Clero goza, apesar da nossa *Constituição Federal*.

Nosso intuito, hoje, entretanto, é focalizar outros aspectos do Clero, mostrando que será o Brasil, se o Clero conseguir governá-lo.

O vespertino católico "O Globo", de 13 de julho de 1954, noticia o seguinte: "Tentou agredir o sacerdote — Belo Horizonte, 13. No aeroporto de São João del Rei, o viajante comercial Homero Montavani, dizendo-se espírita, tentou agredir o padre José Luiz Vasconcellos, antigo diretor do Colégio Salesiano Sanjuanense. A agressão só não se conseguiu porque o sacerdote tratou de defender-se. Sabedores do caso, 50 motoristas afluíram ao campo de aviação, quando do retorno do viajante, e deram-lhe grande surra. Em seguida, o levaram à presença do sacerdote e obrigaram-no, sob ameaça de mais pancadas, a ajoelhar-se aos pés do padre e pedir perdão".

Vejam o belo exemplo de tolerância desse padre José Luiz Vasconcellos. Inegavelmente, tentou primeiro agredir e insultar o espírita Homero Montavani, pois se assim não fosse, como sacerdote de Cristo, não permitiria que 50 choferes surrassem o pobre espírita, nem admitiria que o forçassem a pedir perdão de joelhos. Pela notícia, se vê que o padre nada fez para sustar a agressão dos choferes contra o espírita, agressão premeditada e covarde, pois realizada quando o viajante espírita voltou outra vez àquela praça comercial; mas, ainda, concertou com os covardes agressores a vingança, isto é,

que trariam a vítima, surrada, a *ajoelhar-se* aos seus pés, sob pena de pancadas, transformando-se o padre num deus, permitindo-se o luxo idolatra de receber, de joelho, as desculpas de um pobre homem massacrado por 50 choferes católicos, pregadores da "paz", da "tolerância" e da "liberdade".

Enfim, o jornal, que é de orientação católica, deixou claro que as autoridades não abriram inquérito, e se ousassem abri-lo, o padre conseguiria maior número de suas "ovelhas" para obriga-las, a elas autoridades, a pedir perdão de joelhos.

Mas não é só: "obedientes" à lei brasileira que diz que ninguém pode fazer justiça com as próprias mãos, os congregados marianos de Belo Horizonte (colocando o Papa acima do Brasil), praticam crimes contra a propriedade, danificando os cartazes da *Companhia do Colé* e exigem que Colé se submeta a censura de um padre, numa declaração inequívoca que a *Censura Brasileira*, órgão competente na matéria, nada vale e, *ipso facto*, que só obedecem à autoridade brasileira, quando os bispos de Roma permitem.

Eis a notícia publicada no *O Dia* de São Paulo, a 13 de julho de 1954: "Grande número de congregados marianos e membros de outras associações religiosas tentaram impedir a estréia da revista do popular cômico, em Belo Horizonte, rasgando cartazes e inutilizando todo o material de publicidade encontrado nas ruas. Finalmente, após uma sessão especial para a censura, com a presença de um padre representando o arcebispo, foi autorizada a apresentação ao público, porém, com a supressão de alguns números e quadros. Sem comentários..."

Finalmente, o Clero que clama por liberdade religiosa, interpela uma autoridade brasileira, nos seguintes termos que dispensam comentários (*Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1954): "Todos são iguais perante a lei — Belém, 11 (Asa-press) — Despachando uma reclamação do Apostolado da Oração, da Cidade de Capanema, contra a nomeação de um protestante para Diretor do Grupo Escolar local, o Governador exarou o seguinte despacho. "Não tem fundamento os signatários desta mensagem. A Constituição concede plena liberdade à crença e não há no Brasil religião oficial. Todos são iguais perante a lei e não podemos excluir direitos pelo simples motivo de seu titular pertencer à religião contrária à Igreja Católica. Se o diretor do Grupo é protestante, a maioria dos professores é católica. Reflitam missivistas e não culpem o Governo que tem obrigação de cumprir a lei".

E quando um grupo de eminentes homens públicos mineiros pede uma intervenção do *Bispo de Uberaba* na política, o Bispo responde: "É tão somente para isso que aqueles políticos tomaram a liberdade (grifo nosso) de solicitar os préstimos não de uma pessoa particularmente vista, mas de uma "alta autoridade da Igreja" (*Correio da Manhã*, 10 de junho de 1954).

E todos sabemos, lemos e vemos que a Igreja está enterrada na política; o que a Igreja não tolera é ser interpelada ou rogada, ela quer mandar, dispor, governar. Daí a resposta do Bispo de Uberaba cheia de "caridade", ausente de "vaidade", de "arrogância", toda espírito católico.

Não esqueçamos que o Clero do Brasil é composto de dois corpos; um que *governa*; outro que *obedece e é governado*. Eis a lição da apologética católica, que os "*choferes católicos*" se encarregam de pregar persuasivamente aos que duvidam ou esquecem.

LEMBRAI-VOS!...

Três virtudes são necessárias ao homem moderno nesse momento difícil que a Humanidade atravessa: *coragem, firmeza e prudência*.

Antes do mais, temos que formar, a *personalidade*, ser senhores de nós próprios, buscar a felicidade própria e daqueles que nos cercam: *Família, Pátria, Humanidade*.

É preciso, portanto, *coragem*. Coragem para acordarmos à hora certa, para termos disciplina num mundo e num momento em que tudo parece inútil, coragem para termos *ordem e método* no tempo e no espaço; no trabalho e no prazer, no imediatismo do ganha-pão e no mediatismo da cultura do espírito do caráter e do coração; coragem para não fugirmos ao horário que nos impomos, para privarmos-nos do fumo e da bebida; coragem para calarmos sobre nós mesmos, deixando que o próximo fale, fale de si, a fim de, com calma e tato, possamos levá-lo ao bom caminho, numa economia corajosa de palavras e de gestos; coragem para sermos perfeitos em tudo que fizermos e, ao anoitecer, coragem para abafar a dor que inquieta o coração na perspectiva de lutas e privações, calá-lo e, cuidando mais uma vez do físico, instrumento básico de nosso sucesso, dormirmos, esquecendo o dia que passou e fazendo propósitos de novas lutas, amando a luta pela própria luta.

Mas é preciso firmeza para mantermos essa coragem; firmeza para evitar que, num momento de alegria ou de euforia, voltemos a prática de todos os atos que detestamos e forma a causa de nosso *incalhe*; firmeza para, descansados, não buscarmos, na imaginação, motivos de desforras sociais e econômicas, ou momentos lúbricos que a vida nobre e a moral proíbem; firmeza para refletirmos e ouvirmos a repetição daquilo que já não nos interessa, mas que poderá ser útil ao próximo; firmeza para repetirmos, inúmeras vezes, aqueles atos que, para muitos, num único deles, está ou lhes chega o momento do bom êxito, do sucesso.

Finalmente, precisamos da *prudência* para não olharmos, cobiçarmos, aquilo que pode ser a causa de desenganos, de sacrifícios e de tormentos; para não ouvirmos aquilo que nos obriga a sermos parte dos dramas, farsas e comédias que repugnam; mas, principalmente, precisamos de prudência no falar e no agir. Prudência no falar para que não nos acompanhe o arrependimento, ou não tenhamos de agir contra as palavras proferidas, ou, pior, retratarmos-nos com palavras e ação daquilo que traçamos como roteiro da conduta ou da ação; prudência no falar para não sairmos correndo e envergonhados do meio ou auditório que nos acabou de ouvir; prudência no falar para termos vergonha de nós próprios e, principalmente, para que tenhamos uma linha certa de conduta, sopesando as coisas e os motivos antes de emitirmos, sobre eles, juízos definitivos e categóricos. Sobretudo, precisamos de prudência no agir, porque a ação deixa sulco no agente e no paciente e, quase sempre, indelével, irretratável, incorrigível.

A prudência, entretanto, é uma qualidade ativa, irmã gêmea da coragem, não foge à luta, busca a ação, não teme compromisso e, presta atenção!, não foge das responsabilidades; é uma virtude de amor e ação, e uma virtude que não quer lançar a menos nódoa naquilo que poderá ainda, continuar limpo e puro; é a virtude da ordem e, *ipso facto*, da proporção; mas, lembrai-vos!, é ativa, corajosa e firme.

UM REMÉDIO PARA TODOS OS CREDOS

- 1 — Todas as crianças têm obrigação grave de amar a Pátria, respeitar a Lei e, sobre tudo, conhecer os mandamentos primordiais da Instrução Moral e Cívica. É claro que essa obrigação recai principalmente sobre os pais e os patrões.
- 2 — A obrigação começa a urgir desde os 6 anos de idade, pois seria desconhecimento grave, contra a Pátria e a pessoa humana, deixar de conhecer e praticar tão importantes deveres.
- 3 — Mesmo os menores que já conhecem alguma coisa do amor da Pátria ou tenham algum conhecimento de Instrução Moral e Cívica, até a idade em que devem passar a frequentar a instrução superior em Faculdades ou Cursos Especializados, devem continuar a ser pelos pais e patrões instruídos nesses deveres.
- 4 — Mesmo as crianças que têm instrução religiosa devem estudar a Instrução Moral e Cívica, tão necessária para a formação dos jovens. Não devem os jovens deixar de estudar a religião, mas não devem estudar a religião com prejuízo da Instrução Moral e Cívica.
- 5 — Aos pais e patrões que descuidam o cumprimento desse dever, se não prometerem seriamente corrigir-se, ser-lhes-á negada a paz da consciência e, principalmente, a felicidade de seus filhos e concidadãos num mundo melhor de mútua compreensão e mútuo respeito.
- 6 — Só aos domingos deverá haver instrução religiosa nas igrejas, e, nos dias úteis, haverá, necessariamente, o ensino da Instrução de Moral e Cívica nos Colégios.
- 7 — Todos os brasileiros deverão pedir ao Congresso a obrigatoriedade dessa cadeira nas escolas.

(Contribuição da Comissão de Instrução Moral e Cívica)

A BONDADE DA IGREJA

A Igreja Católica continua a criticar o Governo, dizendo que o mesmo se alheia da sorte dos pobres e dos infelizes. É fato que usa a velha tática romana: dividir para imperar. Mas ninguém poderá iludir-se com o Clero. Diz que segue a Cristo, Aquêlê que declarou não ser seu reino dêste mundo, entretanto, desmentindo a Cristo e às suas invectivas contra o Governo, vemos o Clero construir na esquina da *Avenida Rio Branco* com a *Rua São José*, onde outrora existiu a Casa Carvalho e uma *Igreja*, vêm-lo construir um imenso e gigantesco edifício, com dinheiro que daria para construir centenas de casas para os pobres, colégios e escolas, orfanatos e hospitais.

Perguntamos: se seu reino não é dêste mundo, se a riqueza corrompe e leva o homem ao inferno, porque quer a Igreja tanta renda, tantos edifícios?

Sua finalidade será a de ser proprietária de imóveis?

Seu único interesse é o de poderio econômico?

Não serão verdade, para o Clero, as palavras divinas: "Mais fácil será um camelo passar no fundo de uma agulha que um rico entrar no reino dos Céus?"

Brasileiros, alerta!

"O preço da liberdade é a eterna vigilância".

(Continúa pág. 3 da capa)